



Manaus, quarta-feira, 29 de dezembro de 2021.

Ano XXII, Edição 5252 - R\$ 1,00

Poder Executivo

DECRETO Nº 5.207, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021

DISPÕE sobre os procedimentos e prazos para a execução das emendas parlamentares municipais impositivas previstas nos parágrafos 13 a 15, do artigo 147, da Lei Orgânica do Município de Manaus – LOMAN, e dá outras providências.

O PREFEITO DE MANAUS, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o disposto nos parágrafos 13 a 15, do artigo 147, da Loman, que tornou obrigatória a execução das emendas parlamentares municipais impositivas previstas em Lei Orçamentária;

CONSIDERANDO que o art. 2.º da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, aplicável ao direito orçamentário, estabelece que as receitas e as despesas devem ser previstas com base em planos e programas com duração de um ano;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os dispositivos orçamentários para a correta execução da despesa, em anuência à legislação pertinente incluída na LOMAN;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de tornar mais célere o processo de execução das emendas parlamentares municipais impositivas;

CONSIDERANDO, o Despacho nº 038/2021 – ASTEC/SEMEF, subscrito pela Assessoria Técnica da SEMEF, acolhido pela Subsecretaria de Orçamento e Projetos e o Secretário da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF;

CONSIDERANDO, o Parecer nº 465/2021 – PA/PGM, favorável a minuta, acolhido pelo Despacho nº 427/2021 – PA/PGM, e ratificado pelo Despacho subscrito pelo Procurador Geral do Município;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2021.11209.11209.0.059932 (SIGED) (Volume 1),

DECRETA:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre os procedimentos e prazos para a execução das emendas parlamentares municipais impositivas aprovadas na Lei Orçamentária Anual – LOA, em montante correspondente ao percentual da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, nos termos do §13 do art. 147 da Lei Orgânica do Município de Manaus – LOMAN.

Parágrafo único. Para os efeitos deste Decreto, ficam considerados os seguintes conceitos:

I – órgão central de planejamento e orçamento: Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF;

II – unidade orçamentária: unidade da Administração Direta e Indireta Municipal, inclusive os fundos, que é contemplada com emenda parlamentar municipal impositiva e, em cujo nome a lei orçamentária ou crédito adicional consigna, expressamente, dotações com vistas a sua manutenção e à realização de um determinado programa de trabalho;

III – unidade gestora: unidade da Administração Direta e Indireta Municipal, inclusive os fundos, responsável pela execução da emenda parlamentar impositiva;

IV – impedimento de ordem técnica: objeção à execução orçamentária das emendas parlamentares impositivas cujas pendências técnicas ou documentais possam ser superadas com ou sem a necessidade de remanejamento de programações orçamentárias, como:

a) a incompatibilidade do objeto proposto com a finalidade da ação orçamentária;

b) a incompatibilidade do objeto proposto com o programa do órgão ou unidade orçamentária;

c) a falta de razoabilidade do valor proposto;

d) a incompatibilidade do objeto proposto com a atividade finalística da Unidade Gestora;

e) a incompatibilidade do valor proposto com o cronograma de execução do projeto;

f) proposta de valor que impeça a conclusão de uma etapa útil do projeto;

g) não apresentação do plano de trabalho ou apresentação fora dos prazos previstos pela Unidade Gestora;

h) não realização de complementação ou ajustes solicitados em plano de trabalho, bem como realização de complementação ou ajustes fora dos prazos previstos;

i) reprovação do plano de trabalho;

j) incompatibilidade da emenda parlamentar impositiva com o Plano Plurianual – PPA e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO;

k) as que criem despesas de duração continuada; e

l) outras razões de ordem técnica, devidamente justificadas.

V – sistema de acompanhamento de emenda parlamentar – SAEP: Sistema de acompanhamento de execução no qual são inseridas as informações de execução de emenda parlamentar impositiva pelas Unidades Gestoras;

VI – sistema de alterações orçamentárias – SALTO: Sistema de gerenciamento das alterações orçamentárias de todas as

Unidades Gestoras da Prefeitura de Manaus, no qual são atendidas as emendas parlamentares impositivas por meio de solicitação de crédito suplementar; e

VII – sistema de administração financeira integrada municipal – AFIM: sistema de execução orçamentária e financeira da Prefeitura de Manaus, no qual são atendidas as emendas parlamentares impositivas para fins de empenho, liquidação e pagamento.

CAPÍTULO II DOS PRAZOS

Art. 2º Após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a Unidade Gestora beneficiada deverá analisar as emendas recebidas, obedecendo às seguintes regras:

I – até 60 (sessenta) dias após a publicação da Lei Orçamentária, a unidade gestora beneficiada deverá encaminhar parecer técnico ao Poder Legislativo, com cópia para o órgão central de planejamento e orçamento, sobre a viabilidade ou inviabilidade da execução do objeto da emenda;

II – até 60 (sessenta) dias do recebimento do parecer técnico de inviabilidade, em observância ao § 15, art. 147, da LOMAN, o Parlamentar informará ao órgão central de planejamento e orçamento, a indicação de novo objeto;

III – até 15 (quinze) dias do recebimento do novo objeto, quando da inviabilidade do inicial, a unidade gestora beneficiada deverá encaminhar novo parecer técnico ao Poder Legislativo, com cópia para o órgão central de planejamento e orçamento, sobre sua viabilidade ou inviabilidade; e

IV – caso o parecer técnico seja pela viabilidade e resultar da necessidade de licitação, a unidade gestora deverá encaminhar à Comissão Municipal de Licitação – CML, no prazo de até 60 (sessenta) dias, o processo de abertura de certame, contados da emissão do parecer técnico de viabilidade.

§1º Após o prazo de alterações orçamentárias, previsto no inc. II, deste artigo, caso ainda restem impedimentos de ordem técnica manifestados nos termos do inc. III, deste artigo, as programações orçamentárias das emendas não serão de execução obrigatória, conforme disposto no § 14, art. 147, da LOMAN.

§2º As unidades gestoras que receberem os objetos de emendas destinadas a obras e que não possuem corpo técnico de engenharia, deverão solicitar a emissão de parecer técnico e a elaboração do projeto à Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINF ou unidade específica designada pelo Chefe do Poder Executivo, no prazo 10 (dez) dias úteis contados da publicação da LOA.

CAPÍTULO III DOS PROCEDIMENTOS PARA ANÁLISE TÉCNICA

Art. 3º Ficam responsáveis pela elaboração e encaminhamento do parecer técnico, os Secretários, Diretores-Presidentes e Presidentes dos órgãos, das entidades ou dos fundos da Administração Pública Municipal que receberem os recursos oriundos das emendas parlamentares.

§1º O parecer técnico, de viabilidade ou de inviabilidade, deverá ser encaminhado ao Presidente da Câmara Municipal de Manaus, ao parlamentar autor da emenda e ao órgão central de planejamento e orçamento, para conhecimento.

§2º Quando tratar-se de emenda parlamentar de autoria de Vereador inativo ou licenciado, o parecer técnico deverá ser encaminhado ao Presidente da Câmara Municipal de Manaus para dar prosseguimento nos trâmites administrativos, no âmbito do Poder Legislativo.

§3º Quando o parecer técnico for de inviabilidade, deverá o parlamentar seguir os trâmites previstos no inc. II, art. 2º deste Decreto.

Art. 4º Quando as emendas receberem parecer técnico de inviabilidade para fins de superação de impedimento de ordem técnica, deverá o Poder Legislativo encaminhar, por meio de comunicação oficial, ao órgão central de planejamento e orçamento as solicitações de alterações de novo objeto, que as encaminhará à Unidade Gestora beneficiada.

Parágrafo único. O não cumprimento do disposto neste artigo, impossibilitará o atendimento da solicitação de remanejamento orçamentário pelo órgão central de planejamento e orçamento.

Art. 5º Quando o parecer técnico for de viabilidade, a Unidade Gestora deverá dar prosseguimento ao processo administrativo da despesa, ficando vedada a alteração do objeto.

CAPÍTULO IV DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 6º Para fins de início do processo administrativo de execução das emendas parlamentares impositivas, as Unidades Gestoras deverão solicitar os respectivos créditos suplementares por meio do sistema SALTO.

Art. 7º Para melhor executar e acompanhar as emendas parlamentares, os órgãos, entidades e fundos responsáveis pela execução do objeto da emenda utilizarão obrigatoriamente o sistema SAEP.

Art. 8º As programações orçamentárias de emendas parlamentares impositivas, dependerão do atendimento dos requisitos a cada tipo de instrumento, em especial o constante da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, Lei Orçamentária Anual vigente, Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993 e suas alterações, Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016 ou outros requisitos que venham a ser estabelecidos por legislação específica.

Art. 9º Não poderá ser remanejada para programação divergente do objeto da emenda empenhada em processo administrativo aberto, qualquer diferença de valor.

Art. 10. Não poderá ser objeto de cancelamento, despesa empenhada de emenda parlamentar, quando do encerramento do exercício.

§1º As emendas parlamentares impositivas, cujas despesas não tenham sido empenhadas até o prazo previsto para o encerramento do exercício financeiro a que se refere, não poderão ser utilizadas no próximo exercício, em atendimento ao art. 2.º da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§2º O Poder Executivo inscreverá em restos a pagar os valores de emendas empenhadas, visando a dar cobertura às referenciadas emendas ao final do exercício financeiro.

Art. 11. Deverá ser encaminhado ao órgão central de planejamento e orçamento, no primeiro dia útil de cada semana, relatório de execução das emendas impositivas.

Art. 12. As Unidades Gestoras enviarão à Câmara Municipal de Manaus o relatório final de execução das emendas impositivas no prazo de até 10 (dez) dias úteis após o encerramento do exercício financeiro.

Parágrafo único. A Unidade Gestora deverá emitir parecer técnico embasando à não execução das emendas impositivas até o encerramento do exercício financeiro, e encaminhá-lo ao Poder Legislativo e ao órgão central de planejamento e orçamento.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. Os órgãos e as entidades da Administração Direta e Indireta Municipal, serão responsáveis pela alimentação do sistema SAEP com as informações de execução da emenda parlamentar impositiva até sua fase final de execução do objeto.

Art. 14. A SEMEF, no âmbito das suas competências, fará a coordenação e o acompanhamento do cumprimento dos procedimentos previstos neste Decreto, promovendo inclusive as comunicações devidas aos interessados.

Art. 15. O Departamento de Coordenação de Projetos – DEPRO, no âmbito das suas competências, fará a coordenação e o acompanhamento de execução das emendas parlamentares impositivas.

Art. 16. A Unidade Gestora contemplada com a emenda parlamentar impositiva, no âmbito das suas competências, fará a execução das emendas parlamentares impositivas.

Art. 17. A SEMINF, no âmbito das suas competências, será responsável pela emissão de parecer técnico e a elaboração dos projetos de obras oriundos de emendas parlamentares impositivas quando solicitada pelas Unidades Gestoras, conforme §2º, art. 2º, deste Decreto.

Art. 18. Ficam revogados os Decretos de nº 4.260, de 02 de janeiro de 2019 e nº 5.060, de 15 de abril de 2021.

Art. 19. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 29 de dezembro de 2021.

DAVID ANTÔNIO ARAÚJO PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021

O PREFEITO DE MANAUS, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 251/2021 – GEPES/DAF/CM e o que consta nos autos do Processo nº 2021.18911.18923.0.021858 (Sigid) (Volume 1),

RESOLVE:

I – EXONERAR, a contar de 31-12-2021, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. II, alínea “a”, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, a servidora LOUISE DANTAS BELCHIOR do cargo de Gerente de Orçamento, Finanças e Contabilidade, simbologia CAD-3, integrante da estrutura organizacional da CASA MILITAR;

II – NOMEAR, a contar de 01-01-2022, nos termos do art. 11, inc. II, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o senhor WILLIAME DE SOUZA CASTRO para exercer o cargo mencionado no inc. I deste Decreto, integrante da estrutura organizacional CASA MILITAR, objeto da Lei Delegada nº 04, de 31-07-2013, combinada com a Lei nº 1.975, 29-04-2015.

Manaus, 29 de dezembro de 2021.

DAVID ANTÔNIO ARAÚJO PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021

O PREFEITO DE MANAUS, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o art. 103, inc. VII, da Lei nº 1.118 de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 4.637/2021 – SEMAD, de 12-11-2021, e o que consta nos autos do Processo nº 2021.16330.16351.0.001405 (Sigid) (Volume 1), resolve

DECLARAR A VACÂNCIA, a contar de 11-09-2021, nos termos do art. 103, inc. V, da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Municipais, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SEMEF, ocupado pela ex-servidora MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES MELO, matrícula nº 006.115-8 D, em virtude de seu falecimento.

Manaus, 29 de dezembro de 2021.

DAVID ANTÔNIO ARAÚJO PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 24.707/2021

ALTERA Portaria por Delegação na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.005, publicado na Edição 5006 do DOM de 12-01-2021;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Documento nº 2021.18911.18913.9.126463, resolve

ALTERAR a Portaria por Delegação nº 24.686/2021, Edição nº 5245 do DOM de 17-12-2021, que designou a servidora MARCELLE CRISTINNE MORAIS COELHO, Assessor Técnico III, Simbologia DAS-1, matrícula nº 083.299-5 F, em substituição à titular FRANCISVERA BENEVIDES CORREA, integrante do quadro de pessoal da CASA CIVIL, para retificar o ônus, que passa a ser sem direito à percepção da remuneração inerente ao exercício do cargo, mantendo-se inalterados os demais termos da Portaria.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 29 de dezembro de 2021.

RAFAEL LINS BERTAZZO

Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 24.708/2021

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

O **SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.005, publicado na Edição 5006 do DOM de 12-01-2021;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO o deferimento e o encaminhamento dos autos por meio do Despacho SIGED nº 668/2021 – SUBGAP/SEMSA, subscrito pelo Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2021.01637.01412.0.003611, resolve

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 01-09-2021, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 03-02-2006 a 02-02-2016, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora MARIA AURINETH LIMA DE SOUZA, AS – Técnico em Enfermagem, matrícula nº 110.492-6 A, integrante do quadro de pessoal da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 29 de dezembro de 2021.



RAFAEL LINS BERTAZZO

Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 24.709/2021

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

O **SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.005, publicado na Edição 5006 do DOM de 12-01-2021;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor adiante identificado;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho, em exercício e a autorização do Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO o deferimento e o encaminhamento dos autos por meio do Despacho SIGED nº 670/2021 – SUBGAP/SEMSA, subscrito pelo Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2021.01637.01412.0.003613, resolve

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 01-09-2021, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 28-11-2005 a 27-11-2015, **LICENÇA-PRÊMIO** ao servidor MANOEL NELSON SILVA DE FREITAS, ES – Enfermeiro Geral, matrícula nº 108.919-6 A, integrante do quadro de pessoal da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 29 de dezembro de 2021.



RAFAEL LINS BERTAZZO

Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 24.710/2021

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

O **SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.005, publicado na Edição 5006 do DOM de 12-01-2021;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO o deferimento e o encaminhamento dos autos por meio do Despacho SIGED nº 665/2021 – SUBGAP/SEMSA, subscrito pelo Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2021.01637.01412.0.003715, resolve

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 03-09-2021, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 06-10-2005 a 05-10-2015, LICENÇA-PRÊMIO à servidora HELMA PATRICIA DIAS TRINDADE, AS – Técnico em Enfermagem, matrícula nº 107.700-7 A, integrante do quadro de pessoal da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 29 de dezembro de 2021.



RAFAEL LINS BERTAZZO

Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 24.711/2021

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.005, publicado na Edição 5006 do DOM de 12-01-2021;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO o deferimento e o encaminhamento dos autos por meio do Despacho SIGED nº 664/2021 – SUBGAP/SEMSA, subscrito pelo Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2021.01637.01412.0.003612, resolve

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 03-09-2021, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 18-03-2006 a 17-03-2016, LICENÇA-PRÊMIO à servidora SAIME SILVA DOS SANTOS, AS – Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 081.619-1 A, integrante do quadro de pessoal da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 29 de dezembro de 2021.



RAFAEL LINS BERTAZZO

Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 24.712/2021

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.005, publicado na Edição 5006 do DOM de 12-01-2021;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO o deferimento e o encaminhamento dos autos por meio do Despacho SIGED nº 800/2021 – SUBGAP/SEMSA, subscrito pelo Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2021.01637.01412.0.004126, resolve

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 13-09-2021, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 30-07-2009 a 29-07-2019, LICENÇA-PRÊMIO à servidora TRIANGELA GUIMARAES DA SILVA, AS – Telefonista, matrícula nº 116.666-2 A, integrante do quadro de pessoal da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 29 de dezembro de 2021.



RAFAEL LINS BERTAZZO

Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 24.713/2021

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.005, publicado na Edição 5006 do DOM de 12-01-2021;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

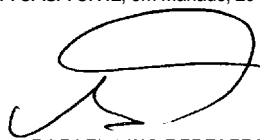
CONSIDERANDO o deferimento e o encaminhamento dos autos por meio do Despacho SIGED nº 899/2021 – SUBGAP/SEMSA, subscrito pelo Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2021.01637.01412.0.004551, resolve

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 26-10-2021, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 14-09-2009 a 13-09-2019, LICENÇA-PRÊMIO à servidora PATRICIA DINIZ ROCHA, ES – Cirurgião Dentista Geral, matrícula nº 089.884-8 A, integrante do quadro de pessoal da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 29 de dezembro de 2021.



RAFAEL LINS BERTAZZO

Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 24.714/2021

ALTERA Portaria por Delegação na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.005, publicado na Edição 5006 do DOM de 12-01-2021;

CONSIDERANDO as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio de Despacho subscrito pelo Subsecretário Municipal de Administração e Finanças;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2021.18911.18923.0.013895, resolve

ALTERAR a Portaria por Delegação nº 23.728/2021, Edição 5197 do DOM de 04-10-2021, que autorizou a disposição do servidor ISRAEL BRUNO DE OLIVEIRA, Técnico Municipal / Assistente em Administração, matrícula nº 121.728-3 A, integrante quadro de pessoal da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, para retificar a data início, que passa a ser de 21-10-2021, mantendo-se inalterados os demais termos da Portaria.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 29 de dezembro de 2021.



RAFAEL LINS BERTAZZO

Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 082/2021 - PGM

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

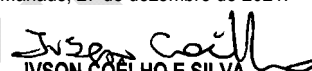
CONSIDERANDO o Memo nº 277/21 – PT/PGM, datado de 23/12/21,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, as publicações da Portaria nº 076/21-PGM, datada de 07/12/21, publicada no DOM edição nº 5238, de 07/12/21, pág. 7 e Errata da mesma portaria, publicada em 15/12/21, edição nº 5243, pág. 2, onde a servidora ARYELLA AVELINO MONTEIRO substituiria a servidora titular ROSA EUNICE DE SOUSA FERREIRA na chefia, no período de 10.01 a 08.02.22 por motivo de férias regulamentares.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 27 de dezembro de 2021.



IVSON COELHO E SILVA
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº. 085/2021 – PGM

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

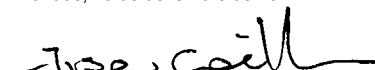
CONSIDERANDO o que consta no Memo. Nº 275/2021-PT/PGM, datado de 23.12.2021,

RESOLVE:

DETERMINAR que o servidor BERNARDO FIGUEIRA RAPOSO DA CÂMARA, matrícula nº 134.213-4 A, responda, cumulativamente pelas atribuições do cargo de Procurador Chefe da Procuradoria Trabalhista, no período de 19.01 a 02.02.22, referente ao período 2021/2022, integrante da estrutura organizacional da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, com direito à percepção das vantagens inerentes ao exercício do cargo em substituição à titular MAGDALENA ARAUJO PEREIRA FERREIRA, matrícula nº 113.724-7 A, por motivo de férias regulamentares.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 29 de dezembro de 2021.



IVSON COELHO E SILVA
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº. 086/2021 – PGM

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

CONSIDERANDO o que consta no Memo. Nº 275/2021-PT/PGM, datado de 23.12.2021,

RESOLVE:

DETERMINAR que o servidor JOÃO MONTENEGRO JÚNIOR, matrícula nº 137.042-1A, responda, cumulativamente pelas atribuições do cargo de Procurador Chefe da Procuradoria Trabalhista, no período de 04.01 A 18.12.22, referente ao período 2020/2021, integrante da estrutura organizacional da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, com direito à percepção das vantagens inerentes ao exercício do cargo em substituição à titular MAGDALENA ARAUJO PEREIRA FERREIRA, matrícula nº 113.724-7 A, por motivo de férias regulamentares.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 29 de dezembro de 2021.


IVSON COELHO E SILVA
Procurador Geral do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

EDITAL

O Departamento de Cadastros - DETIM da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF, NOTIFICA aos contribuintes abaixo relacionados, a recolherem os Créditos Tributários correspondentes aos Lançamentos da Taxa de Localização – TL ou apresentarem impugnação parcial ou total até o vencimento do tributo, conforme inciso I do art. 25 da Lei 2383/2018:

CMC	NOME DO CONTRIBUINTE	PROTOCOLO
52760801	AGREMIACAO RECREATIVA DOS MOR DA R XV DO C J R HILE	AME2100917446
46275301	DIANDRA FRANCIELE ANTUNES DE SA	AMP2100294914
52763701	ALANDERSON BENTES PONTES	AMP2100286468
52763801	M. V. N. DA SILVA	AMP2100292903
51847101	HM LIMA LTDA	AMP2100295292
52764202	BT DISTRIBUIDORA DE EPI E MRO LTDA	AMP2100247192
52764301	MERCANTIL VALE DO ARINOS LIMITADA	AMP2100295227
51077001	DYMULTI LTDA	AMP2100292687
52767801	A SALES DOS SANTOS	AMP2100295764
52767901	TECHMODULAR CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA	AMP2100292810
21676801	MARIETE GUEDES DE ANDRADE 78768209215	AMP2100294358
52768501	ANTONIO IGOR SILVA BORGES	AMP2100295443
11982001	PEBA TURISMO LTDA	AMP2100282725
42564504	M D CUNHA DE FREITAS	AMP2100285275
2204001	JOAQUIM DE MORAIS LUCENA NETO	AML2100031253
52764201	BT DISTRIBUIDORA DE EPI E MRO LTDA	AMP2100247670
52738401	VIGA INCORPORADORA E ALUGUEL DE IMOVEIS PROPRIOS L	AMP2100290542
52739101	PAOLESCHI ASSESSORIA EDUCACIONAL E ALIMENTACAO LTDA	AMP2100283400
12416102	MEDINT- MEDICINA INTENSIVA LTDA	AMP2100294766
40465301	M R PESSOA DA SILVA	AMP2100295255
52739601	G DA S SANTOS	AMP2100292701
52739901	ASSOCIACAO MEDICA ASSISTENCIAL A PESSOA COM DEFICI	AMP2100223064
22428601	FRANCISCO ANDRE MARTINS DE SOUZA	AMP2100294361
31502201	L M VIDRACARIA LTDA	AMP2100293073
51441501	ARIANA DE SOUZA REBELO 80740464272	AML2100032754
11470601	BRASIL SHOWS E EVENTOS EIRELI	AMP2100293993
52729301	MS CONSULTORIA, PROJETOS E CONSTRUcoes LTDA	AMP2100293198
52547902	ODONTO COMPANY LTDA	AMP2100293781
11657401	RAIMUNDO R BRANDAO LTDA	AMP2100294661
46973201	BRUNO DIAS BEZERRA	AMP2100292275
52729001	RBA ESTALEIRO DA AMAZONIA LTDA	AMP2100291377
4756901	NOVA VIDA COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	AMP2100292055
50198701	ANTONIA MARIANA ARAUJO LOPES	AMP2100292500
52750201	GMAG SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADM	AMP2100284599
52750301	G. TOMAS LITAIF	AMP2100290970
52740701	CONSORCIO SISM - SEGURANCA INTEGRADA DE SAUDE MUNI	AMN2193801768
13439701	MED ODONTO DA AMZONIA LTDA	AMP2100284655
42317601	L P DE SOUZA MELO	AMP2100289672
41071501	ECONOSERV CONSULTORIA LTDA	AMP2100289750
52729501	A R COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	AMP2100293968
52745401	BEZERRA SEGURANCA ELETRONICA LTDA	AMP2100292697
9232224	MIR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	AMP2100294763
47160601	H F DE ALBUQUERQUE	AMP2100290412
52739001	TAINARA BARBOSA FRANCA	AMP2100294266
42546001	ESPACO KIDS BUFFET INFANTIL LTDA	AMP2100290229
31676701	CORDEIRO LOCACAO DE VEICULOS AUTOMOTORES EIRELI	AMP2100293335
42573402	BTECNOLOGY LABORATORIOS CLINICOS EIRELI	AMP2100294222
20950201	J P P COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAME	AMP2100292612
22447801	LUX LOUNGE RESTAURANTE LTDA	AMP2100291839
42613601	GFM COMERCIO DE ARTIGOS OPTICO LTDA	AMP2100285992

21111901	SK COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	AMP2100295067
33382034	GR SERVICOS E ALIMENTACAO LTDA	AMP2100295513
52751501	J DA CRUZ P SILVA CONSTRUcoes LTDA	AMP2100291282
52739201	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL HUMBERTO DE CA	AMP2100287176
22468101	T ALVES S NETO COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS LTDA	AMP2100289930
22823701	NORTH ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - ME	AMP2100289149
52743901	MCONSULTI TECNOLOGIA E GESTAO LTDA	AMP2100294369
52744001	LEGAL EXPRESS LTDA	AMP2100294076
52744201	E DE JESUS BEZERRA LTDA	AMP2100248715
52751701	ASSESSORIA EXTRAJUDICIAL SOLUCAO FINANCEIRA EIRELI	AMP2100294648
52749901	JOAO VICTOR MENDES PINHEIRO	AMP2100292168
52750001	TRANSPOR LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA	AMP2100290389
47143301	L Y PIN EMPREENDIMENTO EIRELI	AMP2100294609
52750101	LG ODONTOLOGIA LTDA	AMP2100295106
52750501	BORBA COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	AMP2100293015
52750601	ORSE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	AMP2100295078
11131005	CARLOS E. S. SICCHAR - ME	AMP2100294291
52750801	FORESEE PARTICIPACOES LTDA	AMP2100292429
52750901	COMUNICA PARTICIPACOES LTDA	AMP2100292436
21883201	A D DA S	AMP2100293954
52740801	J V S BORGES	AMP2100294570
41181001	GFS SERVICO DE CONSULTORIA E COMERCIO ATACADISTA D	AMP2100290812
52763001	BRUNO MARCEL OLIVEIRA DA SILVA	AMP2100294265
50780001	TUPANA TECH RPOJETOS DE ENGENHARIA E TERCEIRIZACAO	AMP2100293840
52751001	MEGA SERVICOS DE TRANSPORTES LTDA	AMP2100295177
8277701	AMAZON INDUSTRIA DE GELO E BEBIDAS LTDA	AMP2100291688
52751101	PARIS SAINT-GERMAIN ACADEMY MANAUS ESCOLA DE FUTEB	AMP2100294667
11855801	MARINHO REPRESENTACOES COMERCIAIS DE CALCADOS LTDA	AML2100030895
20521101	A R A SERVICOS CONDOMINIAIS E TERCEIRIZADOS LTDA	AMP2100291297
52761501	FGS PARTICIPACOES LTDA	AMP2100293319
21941601	TUNIX REVESTIMENTOS E ACABAMENTO DE OBRAS LTDA-ME	AMP2100288044
52761701	D DIOMEDIO PAES DA SILVA ENGENHARIA	AMP2100293294
47406201	JOSEINA HENRIQUE DOS SANTOS	AMP2100294759
52762001	ELISANGELA VASCONCELOS DA SILVA ME	AMP2100294303
11884201	TONY A P ALVES - EPP	AML2100032719
52762101	RESIDENCIAL SKY	AMP2100295217
10821501	LOUER LOCADORA DE VEICULOS LTDA	AMP2100285641
7923401	F H DE OLIVEIRA PEIXOTO LTDA	AMP2100292022
52761801	MC CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA	AMP2100291772
52761901	NEW PRI SERVICOS DE CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA	AMP2100266087
20981301	UBS MATERIAIS DE CONSTRUCAO E REFRIGERACAO LTDA	AMP2100295703
2739301	VALFILM INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA	AMP2100293382
12680701	ENGEBOAT ENGENHARIA E SERVICOS NAVAIS LTDA ME	AMP2100293371
7621201	FEDEX BRASIL LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA	AMP2100295062
52767101	R R PIMENTEL	AMP2100294233
7621205	FEDEX BRASIL LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA	AMP2100295069
23694001	E T J SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	AMP2100244965
52733201	ANTONIA GOMES DA SILVA E SILVA	AMP2100286734
40465301	M R PESSOA DA SILVA	AMP2100294854
7555601	J CAMELI TELES ME	AML2100033112
8867901	A NOGUEIRA DE SOUZA & CIA LTDA - ME	AML2100026873
20129301	LARIFO TRANSPORTES LTDA	AMP2100295141
12086901	C M DILLI ARQUITETURA	AML2100031397
52746701	MARIA DA TRINDADE DE MORAES CARDOSO LTDA	AMP2100289935
52746101	FKS ENGENHARIA LTDA	AMP2100292790
52755301	J L DE OLIVEIRA SILVA - ME	AME2100917248
52755501	A A L RIBEIRO - SERVICOS DE ENGENHARIA	AMP2100293189
52755601	JESSICA MARINHO MACIEL	AMP2100264176
20807201	ML COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI	AMP2100291648
21671501	CLINICA MEDICA LABORATORIAL E ASSESSORIA EM SAUDE	AML2100032284
50510101	M DA GLORIA NOGUEIRA BARROSO	AMP2100294613
52746801	CLINICA CORPO CLIN SAUDE E ESTETICA LTDA	AMP2100289679
52756801	INSTITUTO COMUNITARIO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E	AMP2100285224
52756901	CONVENCAO DAS IGREJAS BATISTAS INDEPENDENTES DO AM	AMP2100294000
52757001	SERVICOS CONTABEIS DIGITAIS LTDA	AMP2100295544
13624301	YONGFENG CHEN	AMP2100293330
12687201	C P H COIMBRA E CIA LTDA	AML2100031230
7368101	COUTO SERVICOS DE TRANSPORTE E LOCACAO DE VEICULOS	AMP2100295309
52750701	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIO CULTURAL DE DES	AMP2100286043
52737501	CNASSAYAG SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA	AMP2100294688
22125102	CENTRO DE TECNOLOGIA DE SOFTWARE LTDA	AML2100031350
800066202	CARVALHO E CARVALHO LTDA	AMP2100291939
52752001	ITP SYSTEMS CONECTORES ELETRICO E ELETRONICO LTDA	AMP2100290261
52682201	VFX 10 LOJA DE VARIEDADES DA AMAZONIA LTDA	AMP2100295553
52767301	M P DE SOUSA PEREIRA	AMP2100294176
52754501	GLOBAL BUSINESS ADMINISTRACAO DE ATIVOS SPE SA	AMP2100295193
23150501	E L PARENTE EIRELI - EPP	AMP2100293933
7637101	ABIGAIL CONFECcoes LTDA EPP	AMP2100294602
52754601	A A VEICULOS LTDA	AME2100917209
52749101	BALSAMO CMA PARTICIPACOES LTDA	AMP2100285005
52729801	MINISTERIO PALAVRAS DE VIDA ETERNA	AML2100031314
40815401	ENCONTRO DOS POVOS LTDA	AMP2100294470
8490501	ERAM ESTALEIRO RIO AMAZONAS LTDA	AMP2100291707
52740001	D C COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	AMP2100293259
10588401	KONCRETOS DO NORTE DO BRASIL LTDA	AMP2100285634
52732501	ONDA DIGITAL AGENCIA DE NOTICIAS LTDA	AMP2100291443
52740901	BIG COMERCIO DE ARTIGOS ELETRONICOS LTDA	AMP2100294066
52741001	FBA COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS DE CONSTRUCOE	AMP2100286914
10781802	CARIBE - COMERCIO E RECICLAGEM DE RESIDUOS LTDA	AMP2100291645
11811801	SANTA RITA IMOVEIS LTDA - EPP	AML2100030631
13058601	G. S. N. SERVICOS E COMERCIO LTDA	AMP2100291491
52741901	B A SILVA E SILVA	AMP2100293880
52742001	S C C LESSA	AMP2100294793
52732901	LLCJ QUALIDADE EM DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS LTD	AMP2100293877
40082701	SATTVA ENERGIA SOLAR LTDA	AMP2100294847
48536801	N SOUZA DA COSTA LTDA	AMP2100293650
13142301	G S COMERCIO DE VESTUARIO LTDA	AMP2100292944
12475501	S R B LOBATO - ME	AMP2100285242
40012401	MB CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA	AMP2100295101
41139901	TSE COMERCIO DE ETIQUETAS E RIBBONS LTDA	AMP2100253876

10499201	SOTTO MAYOR ARQUITETURA LTDA	AMP2100286762
52741101	RODRIGO DA S NASCIMENTO	AMP2100292317
21094901	DISGAL - DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS DA	AMP2100241914
52751801	JULIAN R BARBOSA DE MEDEIROS	AMP2100294196
52763401	JV COMPRESSORES LTDA.	AMP2100293857
52704601	JOSE ASSUNCAO DE SOBRAL TRANSPORTE E COMERCIO	AMP2100286565
52371802	NC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	AMP2100294127
52765101	WALDEMIR MENDONCA DE OLIVEIRA	AMP2100294405
52765201	N S DOS SANTOS PALHETA	AMP2100295643
52756501	ASSOCIACAO MUSICAL FILHOS DA FLORESTA	AMP2100283047
20231701	RONALDO DE SOUZA BITAR ME	AML2100032453
52751901	INSTITUTO AMAZONICO TODOS PELA VIDA	AMP2100293992
52765501	M TRINTADE NUNES	AMP2100292927
8867901	A NOGUEIRA DE SOUZA & CIA LTDA - ME	AML2100032550
10022201	CIPAV-PAVIMENTACAO E CONSTRUCAO LTDA	AMP2100285637
52767601	ARAUJO E CARDOSO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS	AMP2100292276
49753303	Y C A COMERCIO DE ARTIGOS DE COLCHOARIA LTDA	AMP2100294791
52738501	POLAR HORTIFRUTI LTDA	AMP2100293838
8817803	B A ELETRICA LTDA	AMP2100293971
52753101	E H DE S HAJI	AMP2100294322
51461002	L M B DE LIMA CONDICIONAMENTO FISICO LTDA	AMP2100290585
52753201	MANAUS SEGURANCA E MONITORAMENTO CLEAN LTDA	AMP2100294927
21995701	5G COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	AMP2100292535
52753301	CAUAN DA SILVA PINHO	AMP2100294089
52753401	DHAMES CLEY BEZERRA DA COSTA JUNIOR	AMP2100295539
22117401	INSTITUTO CENTRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM	AMP2100293096
10582001	R. RIBEIRO CONCEICAO - ME	AMP2100293384
7911901	C I A CENTRO DE IMAGEM DO AMAZONAS LTDA	AMP2100292399
11848401	IOAM - INSTITUTO DE ONCOLOGIA DA AMAZONIA LTDA	AMP2100294986
49423001	INSTITUTO ENCAMINHA TREINAMENTO LTDA	AMP2100290926
6389001	INSTITUTO DE EDUCACAO LEAO DE JUDA LTDA	AML2100030991
40658601	J C NAVEGACOES E OBRAS DE CONSTRUCOES CIVIL LTDA	AMP2100292900
46487101	PLUG ENGENHARIA E ARQUITETURA SUSTENTAVEL EIRELI	AMP2100290209
52762401	BYRON E SOUZA SERVICOS MEDICOS LTDA	AMP2100285879
12924901	SUPREMO COMUNICACAO E SERVICOS DE MIDIA LTDA	AMP2100291954
52762501	DROGARIA MELFARMA LTDA	AMP2100268778
52730501	F E J CONSULTORIA LTDA	AMP2100293959
10262401	ROCCA - COMERCIO E SERVICOS PARA VEICULOS AUTOMOTO	AMP2100293291
11996801	E. DA S. GIORDANI - EPP	AMP2100295848
8888701	SAO CARLOS TRANSPORTES ESPECIAIS LTDA - ME	AMP2100292652
8817801	B A ELETRICA LTDA	AMP2100293950
52739501	YESHUA COMERCIO DE ACESSORIOS LTDA	AMP2100285484
52731301	LILI KIDS MODA INFANTIL LTDA	AMP2100287596
23821701	MICHELE P. MARTINS - ME	AMP2100294035
52731501	DAVI SILVA DE OLIVEIRA	AMP2100293480
48206601	RNCJ TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E	AMP2100292829
21152101	L M DE MELO	AMP2100291868
43597701	STIVY JOAO GERALDO COELHO DE SOUZA	AMP2100295003
48569701	JOSE MARCELO DE CASTRO LIMA FILHO	AMP2100289583
20427501	MK ELETRODOMESTICOS MONDIAL S.A.	AMP2100292787
11098601	REALCOR - CLINICA CARDIOLOGICA ADULTO E INFANTIL	AMP2100290565
52754001	LOZIVALDO LIMA DA SILVA	AMP2100295305
52754101	A R BRANDAO RIBEIRO	AMP2100294409
52760901	M A PAPEL E TONER LTDA	AMP2100293641
43574201	IMPERIO DO METAL INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRO E A	AMP2100292281
52761201	GABRIEL MEDINA MONTE REY LTDA	AMP2100295586
52743701	HOTEL ATHENS PENSAO LTDA	AMP2100287572
51286201	CARTORIO DO 9 OFICIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS	AML2100031640
52729201	IMAGINI EXAMES DE IMAGEM E LABORATORIAIS LTDA	AMP2100293246
43087001	HABREU SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA	AMP2100295357
52752501	INTEGRAL CLINIC LTDA	AMP2100294724
42045801	MATHEUS LIMA SOARES LTDA	AMP2100295587
52752901	ASSOCIACAO BRASILEIRA DE SOMMELIERS SECAO AMAZONAS	AMP2100288074
45581401	B. E. DE OLIVEIRA	AMP2100295598
52753701	PAULISTA VARIEDADES, COMERCIO E SERVICOS EIRELI	AMP2100285239
50111001	COLIMA SERVICOS E CONTRUCOES LTDA	AMP2100295201
52744601	INSTITUTO OSMAR FALCAO	AMP2100293037
52745001	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL ARTHUR ARAUJO	AMP2100287193
13791501	LEIDY ANNE PEIXOTO ALVARADO MENDES	AMP2100293183
52756301	P N MONSALVE JUNIOR	AMP2100294825
52757301	INSTITUTO NAVEGANDO E LENDO - NVLENDO	AMN2198573948
33222201	J. D. DA SILVA JUNIOR ME	AML2100032308
23324701	R NEUTA DE CARVALHO	AMP2100294049
13685601	JOAO CARLOS RAMIRES- ME	AML2100027833
52729701	ALCELINDA BRAGA DE MENEZES	AMP2100277458
23699801	TORRES E COSTA CONSTRUCAO LTDA	AMP2100285234
52730201	ANDREI CAPPELLARI SERVICOS	AMP2100292663
22431001	JOSE MARIA GOERSCH ANDRADE - ME	AMP2100275206
52730401	RUBENILZA DE SOUZA BEZERRA	AMP2100292776
52730701	GARICO COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA	AMP2100291343
52729601	CAICARA LTDA	AMP2100291562
7388902	SORVEPANI COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA	AMP2100293066
52728601	RD FROST SERVICE E REFRIGERACAO LTDA	AMP2100294213
51529701	LUIZ G RODRIGUES JUNIOR	AML2100032140
5754801	VALER LIVRARIA EDITORA E DISTRIBUIDORA LTDA ME	AMP2100241510
52740201	L R BERNARDES SERVICOS MEDICOS LTDA	AMP2100294699
13427501	ASSOCIACAO DE CATADORES DE RESIDUOS RECICLAVEIS DE	AMP2100080026
22622501	COISAS DE BEBE COMERCIO DE ROUPAS INFANTIS LTDA	AMP2100292153
52740301	ABRAHAM ASSAYAG ARTES E GAMES LTDA	AMP2100290406
52765601	FELIPE COSTA DE MELO	AMP2100294394
52754801	EWERSON PENHA MARTINS	AMP2100295480
52754901	ADSON JOSE VIEIRA DOS PASSOS CONSTRUÇÕES	AMP2100295191
52734201	GT COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	AMP2100293671
46973201	BRUNO DIAS BEZERRA	AME2100916221
23807101	GLOBAL SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS EIRELI -	AML2100032369
9328301	SALDANHA RODRIGUES LTDA	AMP2100265373
52733501	C W J EMPORIOS LTDA	AMP2100263930
52733601	COMPANHIA AMAZONENSE DE GESTAO IMOBILIARIA LTDA	AMP2100285763
41629201	F P DE MORAES	AMP2100293944
48785601	M V COMERCIO DE ARTIGOS DE OPTICA LTDA	AMP2100293826

Manaus, 28 de dezembro de 2021


Paulo Roberto de Souza
Diretor do Departamento de Cadastros
SEMEF/PMM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA N.º 0600/2021-SEMA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, responsável pela gestão dos RECURSOS SUPERVISIONADOS PELA SEMAD - RS SEMAD, no uso das atribuições legais conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO as disposições do Decreto n.º 1.441, de 30 de janeiro de 2012, que estabelece novos procedimentos a serem observados por órgãos e entidades quando da concessão de descentralização de créditos orçamentários,

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 10, da Lei Municipal n.º 2.723, de 30 de dezembro de 2020,

CONSIDERANDO ainda o que dispõe no art. 15 e art. 16, do Decreto Municipal n.º 5.018, de 29 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º DEVOLVER à Unidade Gestora 110101 – CASA CIVIL, o valor total de R\$ 149.279,13 (Cento e quarenta e nove mil, duzentos e setenta e nove reais e treze centavos), oriundo do Destaque Concedido pela Portaria n.º 0004/2021- DFCASACIVIL, de 07 de dezembro de 2021, publicado no DOM n.º 5238, conforme Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta devolução de destaque atende as determinações oriundas do Decreto n.º 5.178, de 26 de outubro de 2021 e Instrução Normativa Conjunta n.º 001/2021-SEMEF, de 10 de novembro de 2021, que definem os procedimentos para o encerramento da execução orçamentária, financeira e contábil do exercício 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a partir de 28 de dezembro de 2021.

Anexo Único da Portaria N.º 0600/2021-SEMA

Nº	F	SF	P	A	ND	FR	R\$
01	04	122	0011	2011	449039	0100	149.279,13
Total:							149.279,13

Nº: Sequência Ordinal da Programação de Trabalho Descentralizada
Códigos:

F: Função

SF: Subfunção

P: Programa

A: Ação

ND: Natureza de Despesa

FR: Fonte de Recurso

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 28 de dezembro de 2021


EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

PORTARIA N.º 0601/2021-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, responsável pela gestão dos RECURSOS SUPERVISIONADOS PELA SEMAD - RS SEMAD, no uso das atribuições legais conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO as disposições do Decreto n.º 1.441, de 30 de janeiro de 2012, que estabelece novos procedimentos a serem observados por órgãos e entidades quando da concessão de descentralização de créditos orçamentários,

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 10, da Lei Municipal n.º 2.723, de 30 de dezembro de 2020,

CONSIDERANDO ainda o que dispõe no art. 15 e art. 16, do Decreto Municipal n.º 5.018, de 29 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º DEVOLVER à Unidade Gestora 180101 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, o valor total de R\$ 61.23 (Sessenta e um reais e vinte e três centavos), oriundo do Destaque Concedido pela Portaria n.º 0731/2021- SEMED/GS, de 29 de julho de 2021, publicado no DOM n.º 5151, conforme Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta devolução de destaque atende as determinações oriundas do Decreto n.º 5.178, de 26 de outubro de 2021 e Instrução Normativa Conjunta n.º 001/2021-SEMEF, de 10 de novembro de 2021, que definem os procedimentos para o encerramento da execução orçamentária, financeira e contábil do exercício 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a partir de 1º de dezembro de 2021.

Anexo Único da Portaria N.º 0601/2021-SEMAD

Nº	F	SF	P	A	ND	FR	R\$
01	12	361	0051	2130	449039	0101	61,23
Total:							61,23

Nº: Sequência Ordinal da Programação de Trabalho Descentralizada
Códigos:

F: Função

SF: Subfunção

P: Programa

A: Ação

ND: Natureza de Despesa

FR: Fonte de Recurso

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 28 de dezembro de 2021

EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

PORTARIA N.º 0602/2021-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, responsável pela gestão dos RECURSOS SUPERVISIONADOS PELA SEMAD - RS SEMAD, no uso das atribuições legais conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO as disposições do Decreto n.º 1.441, de 30 de janeiro de 2012, que estabelece novos procedimentos a serem observados por órgãos e entidades quando da concessão de descentralização de créditos orçamentários,

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 10, da Lei Municipal n.º 2.723, de 30 de dezembro de 2020,

CONSIDERANDO ainda o que dispõe no art. 15 e art. 16, do Decreto Municipal n.º 5.018, de 29 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º DEVOLVER à Unidade Gestora 230701 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, o valor total de R\$ 1.231.905,33 (Um milhão, duzentos e trinta e um mil, novecentos e cinco reais e trinta e três centavos), oriundo do Destaque Concedido pela Portaria n.º 0598/2021- DPLAN/SEMSA, de 19 de novembro de 2021, publicado no DOM n.º 5226, conforme Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta devolução de destaque atende as determinações oriundas do Decreto n.º 5.178, de 26 de outubro de 2021 e Instrução Normativa Conjunta n.º 001/2021-SEMEF, de 10 de novembro de 2021, que definem os procedimentos para o encerramento da execução orçamentária, financeira e contábil do exercício 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a partir de 1º de dezembro de 2021.

Anexo Único da Portaria N.º 0602/2021-SEMAD

Nº	F	SF	P	A	ND	FR	R\$
01	10	301	0092	1035	449039	0102	1.231.905,33
Total:							1.231.905,33

Nº: Sequência Ordinal da Programação de Trabalho Descentralizada
Códigos:

F: Função

SF: Subfunção

P: Programa

A: Ação

ND: Natureza de Despesa

FR: Fonte de Recurso

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 28 de dezembro de 2021

EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

PORTARIA N.º 0603/2021-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, responsável pela gestão dos RECURSOS SUPERVISIONADOS PELA SEMAD - RS SEMAD, no uso das atribuições legais conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO as disposições do Decreto n.º 1.441, de 30 de janeiro de 2012, que estabelece novos procedimentos a serem observados por órgãos e entidades quando da concessão de descentralização de créditos orçamentários,

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 10, da Lei Municipal n.º 2.723, de 30 de dezembro de 2020,

CONSIDERANDO ainda o que dispõe no art. 15 e art. 16, do Decreto Municipal n.º 5.018, de 29 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º DEVOLVER à Unidade Gestora 370101 – SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC, o valor total de R\$ 938,72 (Novecentos e trinta e oito reais e setenta e dois centavos), oriundo do Destaque Concedido pela Portaria n.º 0198/2021- SEMASC/GS, de 16 de agosto de 2021, publicado no DOM n.º 5163, conforme Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta devolução de destaque atende as determinações oriundas do Decreto n.º 5.178, de 26 de outubro de 2021 e Instrução Normativa Conjunta n.º 001/2021-SEMEF, de 10 de novembro de 2021, que definem os procedimentos para o encerramento da execução orçamentária, financeira e contábil do exercício 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a partir de 1º de dezembro de 2021.

Anexo Único da Portaria N.º 0603/2021-SEMAD

Nº	F	SF	P	A	ND	FR	R\$
01	27	812	0088	1025	449039	0100	938,72
Total:							938,72

Nº: Sequência Ordinal da Programação de Trabalho Descentralizada
Códigos:

F: Função
SF: Subfunção
P: Programa
A: Ação
ND: Natureza de Despesa
FR: Fonte de Recurso

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 28 de dezembro de 2021


EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

PORTARIA N.º 0604/2021-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, responsável pela gestão dos RECURSOS SUPERVISIONADOS PELA SEMAD - RS SEMAD, no uso das atribuições legais conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO as disposições do Decreto n.º 1.441, de 30 de janeiro de 2012, que estabelece novos procedimentos a serem observados por órgãos e entidades quando da concessão de descentralização de créditos orçamentários,

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 10, da Lei Municipal n.º 2.723, de 30 de dezembro de 2020,

CONSIDERANDO ainda o que dispõe no art. 15 e art. 16, do Decreto Municipal n.º 5.018, de 29 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º DEVOLVER à Unidade Gestora 620301 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS - MANAUSCULT, o valor total de R\$ 215.137,28 (Duzentos e quinze mil, cento e trinta e sete reais e vinte e oito centavos), oriundo do Destaque Concedido pela Portaria n.º 066/2021- MANAUSCULT, de 29 de setembro de 2021, publicado no DOM n.º 5194, conforme Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta devolução de destaque atende as determinações oriundas do Decreto n.º 5.178, de 26 de outubro de 2021 e Instrução Normativa Conjunta n.º 001/2021-SEMEF, de 10 de novembro de 2021, que definem os procedimentos para o encerramento da execução orçamentária, financeira e contábil do exercício 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a partir de 1º de dezembro de 2021.

Anexo Único da Portaria N.º 0604/2021-SEMAD

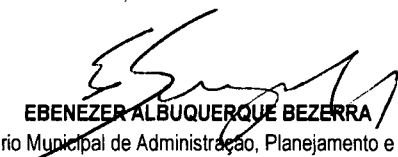
Nº	F	SF	P	A	ND	FR	R\$
01	13	392	0125	2285	449039	0100	215.137,28
Total:							215.137,28

Nº: Sequência Ordinal da Programação de Trabalho Descentralizada
Códigos:

F: Função
SF: Subfunção
P: Programa
A: Ação
ND: Natureza de Despesa
FR: Fonte de Recurso

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 23 de dezembro de 2021


EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

PORTARIA N.º 0609/2021-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, responsável pela gestão dos RECURSOS SUPERVISIONADOS PELA SEMAD - RS SEMAD, no uso das atribuições legais conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO as disposições do Decreto n.º 1.441, de 30 de janeiro de 2012, que estabelece novos procedimentos a serem observados por órgãos e entidades quando da concessão de descentralização de créditos orçamentários,

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 10, da Lei Municipal n.º 2.723, de 30 de dezembro de 2020,

CONSIDERANDO ainda o que dispõe no art. 15 e art. 16, do Decreto Municipal n.º 5.018, de 29 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º DEVOLVER à Unidade Gestora 180101 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, o valor total de R\$ 994.247,58 (Novecentos e noventa e quatro mil, duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta e oito centavos), oriundo do Destaque Concedido pela Portaria n.º 1755/2021- SEMED/GS, de 17 de novembro de 2021, publicado no DOM n.º 5224, conforme Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta devolução de destaque atende as determinações oriundas do Decreto n.º 5.178, de 26 de outubro de 2021 e Instrução Normativa Conjunta n.º 001/2021-SEMEF, de 10 de novembro de 2021, que definem os procedimentos para o encerramento da execução orçamentária, financeira e contábil do exercício 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a partir de 1º de dezembro de 2021.

Anexo Único da Portaria N.º 0609/2021-SEMAD

Nº	F	SF	P	A	ND	FR	R\$
01	12	365	0066	2087	339039	0101	94.489,69
02	12	361	0051	2130	339039	0101	884.744,56
03	12	361	0118	2175	339039	0101	15.013,33
Total:							994.247,58

Nº: Sequência Ordinal da Programação de Trabalho Descentralizada
Códigos:

F: Função
SF: Subfunção
P: Programa
A: Ação
ND: Natureza de Despesa
FR: Fonte de Recurso

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 28 de dezembro de 2021


EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

PORTARIA N.º 0610/2021-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, responsável pela gestão dos RECURSOS SUPERVISIONADOS PELA SEMAD - RS SEMAD, no uso das atribuições legais conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO as disposições do Decreto n.º 1.441, de 30 de janeiro de 2012, que estabelece novos procedimentos a serem observados por órgãos e entidades quando da concessão de descentralização de créditos orçamentários,

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 10, da Lei Municipal n.º 2.723, de 30 de dezembro de 2020,

CONSIDERANDO ainda o que dispõe no art. 15 e art. 16, do Decreto Municipal n.º 5.018, de 29 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º DEVOLVER à Unidade Gestora 180101 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, o valor total de R\$ 275.020,10 (Duzentos e setenta e cinco mil, vinte reais e dez centavos), oriundo do Destaque Concedido pela Portaria n.º 0687/2021-SEMED/GS, de 09 de setembro de 2021, publicado no DOM n.º 5180, conforme Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta devolução de destaque atende as determinações oriundas do Decreto n.º 5.178, de 26 de outubro de 2021 e Instrução Normativa Conjunta n.º 001/2021-SEMEF, de 10 de novembro de 2021, que definem os procedimentos para o encerramento da execução orçamentária, financeira e contábil do exercício 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a partir de 1º de dezembro de 2021.

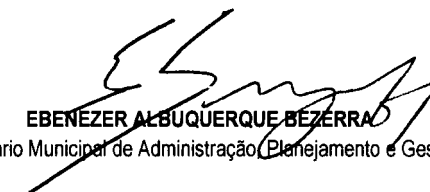
Anexo Único da Portaria N.º 0610/2021-SEMAD

Nº	F	SF	P	A	ND	FR	R\$
01	12	361	0051	2130	339039	0101	275.020,10
Total:							275.020,10

Nº: Sequência Ordinal da Programação de Trabalho Descentralizada
Códigos:
F: Função
SF: Subfunção
P: Programa
A: Ação
ND: Natureza de Despesa
FR: Fonte de Recurso

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 28 de dezembro de 2021


EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

PORTARIA N.º 0611/2021-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, responsável pela gestão dos RECURSOS SUPERVISIONADOS PELA SEMAD - RS SEMAD, no uso das atribuições legais conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO as disposições do Decreto n.º 1.441, de 30 de janeiro de 2012, que estabelece novos procedimentos a serem observados por órgãos e entidades quando da concessão de descentralização de créditos orçamentários,

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 10, da Lei Municipal n.º 2.723, de 30 de dezembro de 2020,

CONSIDERANDO ainda o que dispõe no art. 15 e art. 16, do Decreto Municipal n.º 5.018, de 29 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º DEVOLVER à Unidade Gestora 560201 – INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO - IMPLURB, o valor total de R\$ 140,80 (Cento e quarenta reais e oitenta centavos), oriundo do Destaque Concedido pela Portaria n.º 0010/2021-GPRES/IMPLURB, de 29 de janeiro de 2021, publicado no DOM n.º 5020, conforme Anexo Único desta Portaria

Art. 2º Esta devolução de destaque atende as determinações oriundas do Decreto n.º 5.178, de 26 de outubro de 2021 e Instrução Normativa Conjunta n.º 001/2021-SEMEF, de 10 de novembro de 2021, que definem os procedimentos para o encerramento da execução orçamentária, financeira e contábil do exercício 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a partir de 1º de dezembro de 2021.

Anexo Único da Portaria N.º 0611/2021-SEMAD

Nº	F	SF	P	A	ND	FR	R\$
01	15	122	0022	2077	339092	0210	140,80
Total:							140,80

Nº: Sequência Ordinal da Programação de Trabalho Descentralizada
Códigos:
F: Função
SF: Subfunção
P: Programa
A: Ação
ND: Natureza de Despesa
FR: Fonte de Recurso

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 28 de dezembro de 2021


EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

PORTARIA N.º 0612/2021-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, responsável pela gestão dos RECURSOS SUPERVISIONADOS PELA SEMAD - RS SEMAD, no uso das atribuições legais conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO as disposições do Decreto n.º 1.441, de 30 de janeiro de 2012, que estabelece novos procedimentos a serem observados por órgãos e entidades quando da concessão de descentralização de créditos orçamentários,

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 10, da Lei Municipal n.º 2.723, de 30 de dezembro de 2020,

CONSIDERANDO ainda o que dispõe no art. 15 e art. 16, do Decreto Municipal n.º 5.018, de 29 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º DEVOLVER à Unidade Gestora 560201 - INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO - IMPLURB, o valor total de R\$ 149.805,26 (Cento e quarenta e nove mil, oitocentos e cinco reais e vinte e seis centavos), oriundo do Destaque Concedido pela Portaria n.º 0068/2021- GPRES/IMPLURB, de 05 de agosto de 2021, publicado no DOM n.º 5156, conforme Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta devolução de destaque atende as determinações oriundas do Decreto n.º 5.178, de 26 de outubro de 2021 e Instrução Normativa Conjunta n.º 001/2021-SEMEF, de 10 de novembro de 2021, que definem os procedimentos para o encerramento da execução orçamentária, financeira e contábil do exercício 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a partir de 1º de dezembro de 2021.

Anexo Único da Portaria N.º 0612/2021-SEMAD

Nº	F	SF	P	A	ND	FR	R\$
01	15	122	0011	2011	339039	0210	15.441,68
02	15	122	0022	2077	339039	0210	134.363,58
Total:							149.805,26

Nº: Sequência Ordinal da Programação de Trabalho Descentralizada
Códigos:

F: Função

SF: Subfunção

P: Programa

A: Ação

ND: Natureza de Despesa

FR: Fonte de Recurso

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 28 de dezembro de 2021

EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

PORTARIA N.º 0613/2021-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, responsável pela gestão dos RECURSOS SUPERVISIONADOS PELA SEMAD - RS SEMAD, no uso das atribuições legais conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO as disposições do Decreto n.º 1.441, de 30 de janeiro de 2012, que estabelece novos procedimentos a serem observados por órgãos e entidades quando da concessão de descentralização de créditos orçamentários,

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 10, da Lei Municipal n.º 2.723, de 30 de dezembro de 2020,

CONSIDERANDO ainda o que dispõe no art. 15 e art. 16, do Decreto Municipal n.º 5.018, de 29 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º DEVOLVER à Unidade Gestora 560201 - INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO - IMPLURB, o valor total de R\$ 6.165,04 (Seis mil, cento e sessenta e cinco reais e quatro centavos), oriundo do Destaque Concedido pela Portaria n.º 0069/2021- GPRES/IMPLURB, de 05 de agosto de 2021, publicado no DOM n.º 5156, conforme Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta devolução de destaque atende as determinações oriundas do Decreto n.º 5.178, de 26 de outubro de 2021 e Instrução Normativa Conjunta n.º 001/2021-SEMEF, de 10 de novembro de 2021, que definem os procedimentos para o encerramento da execução orçamentária, financeira e contábil do exercício 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a partir de 1º de dezembro de 2021.

Anexo Único da Portaria N.º 0613/2021-SEMAD

Nº	F	SF	P	A	ND	FR	R\$
01	15	122	0011	2011	339039	0210	6.165,04
Total:							6.165,04

Nº: Sequência Ordinal da Programação de Trabalho Descentralizada
Códigos:

F: Função

SF: Subfunção

P: Programa

A: Ação

ND: Natureza de Despesa

FR: Fonte de Recurso

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 28 de dezembro de 2021

EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

PORTARIA N.º 0614/2021-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, responsável pela gestão dos RECURSOS SUPERVISIONADOS PELA SEMAD - RS SEMAD, no uso das atribuições legais conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO as disposições do Decreto n.º 1.441, de 30 de janeiro de 2012, que estabelece novos procedimentos a serem observados por órgãos e entidades quando da concessão de descentralização de créditos orçamentários,

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 10, da Lei Municipal n.º 2.723, de 30 de dezembro de 2020,

CONSIDERANDO ainda o que dispõe no art. 15 e art. 16, do Decreto Municipal n.º 5.018, de 29 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º DEVOLVER à Unidade Gestora 560201 - INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO - IMPLURB, o valor total de R\$ 23.533,47 (Vinte e três mil, quinhentos e trinta e três reais e quarenta e sete centavos), oriundo do Destaque Concedido pela Portaria n.º 0070/2021- GPRES/IMPLURB, de 05 de agosto de 2021, publicado no DOM n.º 5156, conforme Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta devolução de destaque atende as determinações oriundas do Decreto n.º 5.178, de 26 de outubro de 2021 e Instrução Normativa Conjunta n.º 001/2021-SEMEF, de 10 de novembro de 2021, que definem os procedimentos para o encerramento da execução orçamentária, financeira e contábil do exercício 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a partir de 1º de dezembro de 2021.

Anexo Único da Portaria N.º 0614/2021-SEMAD

Nº	F	SF	P	A	ND	FR	R\$
01	15	122	0011	2011	339039	0210	23.533,47
Total:							23.533,47

Nº: Sequência Ordinal da Programação de Trabalho Descentralizada
Códigos:
F: Função
SF: Subfunção
P: Programa
A: Ação
ND: Natureza de Despesa
FR: Fonte de Recurso

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 28 de dezembro de 2021


EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

PORTARIA N.º 0615/2021-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, responsável pela gestão dos RECURSOS SUPERVISIONADOS PELA SEMAD - RS SEMAD, no uso das atribuições legais conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO as disposições do Decreto n.º 1.441, de 30 de janeiro de 2012, que estabelece novos procedimentos a serem observados por órgãos e entidades quando da concessão de descentralização de créditos orçamentários,

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 10, da Lei Municipal n.º 2.723, de 30 de dezembro de 2020,

CONSIDERANDO ainda o que dispõe no art. 15 e art. 16, do Decreto Municipal n.º 5.018, de 29 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º DEVOLVER à Unidade Gestora 560201 - INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO - IMPLURB, o valor total de R\$ 66.280,73 (Sessenta e seis mil, duzentos e oitenta reais e setenta e três centavos), oriundo do Destaque Concedido pela Portaria n.º 0071/2021- GPRES/IMPLURB, de 05 de agosto de 2021, publicado no DOM n.º 5156, conforme Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta devolução de destaque atende as determinações oriundas do Decreto n.º 5.178, de 26 de outubro de 2021 e Instrução Normativa Conjunta n.º 001/2021-SEMEF, de 10 de novembro de 2021, que definem os procedimentos para o encerramento da execução orçamentária, financeira e contábil do exercício 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a partir de 1º de dezembro de 2021.

Anexo Único da Portaria N.º 0615/2021-SEMAD

Nº	F	SF	P	A	ND	FR	R\$
01	15	122	0022	2077	339039	0210	66.280,73
Total:							66.280,73

Nº: Sequência Ordinal da Programação de Trabalho Descentralizada
Códigos:
F: Função
SF: Subfunção
P: Programa
A: Ação
ND: Natureza de Despesa
FR: Fonte de Recurso

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 28 de dezembro de 2021


EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

PORTARIA N.º 0616/2021-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, responsável pela gestão dos RECURSOS SUPERVISIONADOS PELA SEMAD - RS SEMAD, no uso das atribuições legais conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO as disposições do Decreto n.º 1.441, de 30 de janeiro de 2012, que estabelece novos procedimentos a serem observados por órgãos e entidades quando da concessão de descentralização de créditos orçamentários,

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 10, da Lei Municipal n.º 2.723, de 30 de dezembro de 2020,

CONSIDERANDO ainda o que dispõe no art. 15 e art. 16, do Decreto Municipal n.º 5.018, de 29 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º DEVOLVER à Unidade Gestora 560201 - INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO - IMPLURB, o valor total de R\$ 14.317,97 (Quatorze mil, trezentos e dezessete reais e noventa e sete centavos), oriundo do Destaque Concedido pela Portaria n.º 0072/2021- GPRES/IMPLURB, de 05 de agosto de 2021, publicado no DOM n.º 5156, conforme Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta devolução de destaque atende as determinações oriundas do Decreto n.º 5.178, de 26 de outubro de 2021 e Instrução Normativa Conjunta n.º 001/2021-SEMEF, de 10 de novembro de 2021, que definem os procedimentos para o encerramento da execução orçamentária, financeira e contábil do exercício 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a partir de 1º de dezembro de 2021.

Anexo Único da Portaria N.º 0616/2021-SEMAD

Nº	F	SF	P	A	ND	FR	R\$
01	15	122	0011	2011	339039	0210	14.317,97
Total:							14.317,97

Nº: Sequência Ordinal da Programação de Trabalho Descentralizada
Códigos:
F: Função
SF: Subfunção
P: Programa
A: Ação
ND: Natureza de Despesa
FR: Fonte de Recurso

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 28 de dezembro de 2021


EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

PORTARIA N.º 0617/2021-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, responsável pela gestão dos RECURSOS SUPERVISIONADOS PELA SEMAD - RS SEMAD, no uso das atribuições legais conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO as disposições do Decreto n.º 1.441, de 30 de janeiro de 2012, que estabelece novos procedimentos a serem observados por órgãos e entidades quando da concessão de descentralização de créditos orçamentários,

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 10, da Lei Municipal n.º 2.723, de 30 de dezembro de 2020,

CONSIDERANDO ainda o que dispõe no art. 15 e art. 16, do Decreto Municipal n.º 5.018, de 29 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º DEVOLVER à Unidade Gestora 580201 - INSTITUTO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - IMMU, o valor total de R\$ 54.423,01 (Cinquenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e três reais e um centavo), oriundo do Destaque Concedido pela Portaria n.º 0015/2021- GAB/IMMU, de 26 de fevereiro de 2021, publicado no DOM n.º 5043, conforme Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta devolução de destaque atende as determinações oriundas do Decreto n.º 5.178, de 26 de outubro de 2021 e Instrução Normativa Conjunta n.º 001/2021-SEMEF, de 10 de novembro de 2021, que definem os procedimentos para o encerramento da execução orçamentária, financeira e contábil do exercício 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a partir de 1º de dezembro de 2021.

Anexo Único da Portaria N.º 0617/2021-SEMAD

Nº	F	SF	P	A	ND	FR	R\$
01	15	122	0011	2011	339039	0210	54.423,01
Total:							54.423,01

Nº: Sequência Ordinal da Programação de Trabalho Descentralizada
Códigos:

F: Função
SF: Subfunção
P: Programa
A: Ação
ND: Natureza de Despesa
FR: Fonte de Recurso

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 28 de dezembro de 2021

EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

PORTARIA N.º 0618/2021-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, responsável pela gestão dos RECURSOS SUPERVISIONADOS PELA SEMAD - RS SEMAD, no uso das atribuições legais conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO as disposições do Decreto n.º 1.441, de 30 de janeiro de 2012, que estabelece novos procedimentos a serem observados por órgãos e entidades quando da concessão de descentralização de créditos orçamentários,

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 10, da Lei Municipal n.º 2.723, de 30 de dezembro de 2020,

CONSIDERANDO ainda o que dispõe no art. 15 e art. 16, do Decreto Municipal n.º 5.018, de 29 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º DEVOLVER à Unidade Gestora 580201 - INSTITUTO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - IMMU, o valor total de R\$ 72.551,06 (Setenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e um reais e seis centavos), oriundo do Destaque Concedido pela Portaria n.º 0086/2021- IMMU/TRANSPORTE, de 09 de agosto de 2021, publicado no DOM n.º 5158, conforme Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta devolução de destaque atende as determinações oriundas do Decreto n.º 5.178, de 26 de outubro de 2021 e Instrução Normativa Conjunta n.º 001/2021-SEMEF, de 10 de novembro de 2021, que definem os procedimentos para o encerramento da execução orçamentária, financeira e contábil do exercício 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a partir de 1º de dezembro de 2021.

Anexo Único da Portaria N.º 0618/2021-SEMAD

Nº	F	SF	P	A	ND	FR	R\$
01	15	122	0011	2011	339039	0210	72.551,06
Total:							72.551,06

Nº: Sequência Ordinal da Programação de Trabalho Descentralizada
Códigos:

F: Função
SF: Subfunção
P: Programa
A: Ação
ND: Natureza de Despesa
FR: Fonte de Recurso

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 28 de dezembro de 2021

EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

PORTARIA N.º 0619/2021-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, responsável pela gestão dos RECURSOS SUPERVISIONADOS PELA SEMAD - RS SEMAD, no uso das atribuições legais conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO as disposições do Decreto n.º 1.441, de 30 de janeiro de 2012, que estabelece novos procedimentos a serem observados por órgãos e entidades quando da concessão de descentralização de créditos orçamentários,

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 10, da Lei Municipal n.º 2.723, de 30 de dezembro de 2020,

CONSIDERANDO ainda o que dispõe no art. 15 e art. 16, do Decreto Municipal n.º 5.018, de 29 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º DEVOLVER à Unidade Gestora 580201- INSTITUTO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - IMMU, o valor total de R\$ 47.170,20 (Quarenta e sete mil, cento e setenta reais e vinte centavos), oriundo do Destaque Concedido pela Portaria n.º 0087/2021- IMMU/TRANSPORTE, de 09 de agosto de 2021, publicado no DOM n.º 5158, conforme Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta devolução de destaque atende as determinações oriundas do Decreto n.º 5.178, de 26 de outubro de 2021

e Instrução Normativa Conjunta n.º 001/2021-SEMEF, de 10 de novembro de 2021, que definem os procedimentos para o encerramento da execução orçamentária, financeira e contábil do exercício 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a partir de 1º de dezembro de 2021.

Anexo Único da Portaria N.º 0619/2021-SEMAD

Nº	F	SF	P	A	ND	FR	R\$
01	15	122	0011	2011	339039	0210	47.170,20
Total:							47.170,20

Nº: Sequência Ordinal da Programação de Trabalho Descentralizada

Códigos:

F: Função

SF: Subfunção

P: Programa

A: Ação

ND: Natureza de Despesa

FR: Fonte de Recurso

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 28 de dezembro de 2021

EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

PORTARIA N.º 0620/2021-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, responsável pela gestão dos RECURSOS SUPERVISIONADOS PELA SEMAD - RS SEMAD, no uso das atribuições legais conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO as disposições do Decreto n.º 1.441, de 30 de janeiro de 2012, que estabelece novos procedimentos a serem observados por órgãos e entidades quando da concessão de descentralização de créditos orçamentários,

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 10, da Lei Municipal n.º 2.723, de 30 de dezembro de 2020,

CONSIDERANDO ainda o que dispõe no art. 15 e art. 16, do Decreto Municipal n.º 5.018, de 29 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º DEVOLVER à Unidade Gestora 580201- INSTITUTO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - IMMU, o valor total de R\$ 10.322,69 (Dez mil, trezentos e vinte e dois reais e sessenta e nove centavos), oriundo do Destaque Concedido pela Portaria n.º 0022/2021- IMMU TRÂNSITO, de 11 de fevereiro de 2021, publicado no DOM n.º 5030, conforme Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta devolução de destaque atende as determinações oriundas do Decreto n.º 5.178, de 26 de outubro de 2021 e Instrução Normativa Conjunta n.º 001/2021-SEMEF, de 10 de novembro de 2021, que definem os procedimentos para o encerramento da execução orçamentária, financeira e contábil do exercício 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a partir de 1º de dezembro de 2021.

Anexo Único da Portaria N.º 0620/2021-SEMAD

Nº	F	SF	P	A	ND	FR	R\$
01	15	122	0011	2011	339039	0210	10.322,69
Total:							10.322,69

Nº: Sequência Ordinal da Programação de Trabalho Descentralizada

Códigos:

F: Função

SF: Subfunção

P: Programa

A: Ação

ND: Natureza de Despesa

FR: Fonte de Recurso

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 28 de dezembro de 2021

EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

PORTARIA N.º 0621/2021-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, responsável pela gestão dos RECURSOS SUPERVISIONADOS PELA SEMAD - RS SEMAD, no uso das atribuições legais conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO as disposições do Decreto n.º 1.441, de 30 de janeiro de 2012, que estabelece novos procedimentos a serem observados por órgãos e entidades quando da concessão de descentralização de créditos orçamentários,

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 10, da Lei Municipal n.º 2.723, de 30 de dezembro de 2020,

CONSIDERANDO ainda o que dispõe no art. 15 e art. 16, do Decreto Municipal n.º 5.018, de 29 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º DEVOLVER à Unidade Gestora 580201 - INSTITUTO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - IMMU, o valor total de R\$ 133.495,46 (Cento e trinta e três mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e quarenta e seis centavos), oriundo do Destaque Concedido pela Portaria n.º 0020/2021- IMMU TRÂNSITO, de 11 de fevereiro de 2021, publicado no DOM n.º 5030, conforme Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta devolução de destaque atende as determinações oriundas do Decreto n.º 5.178, de 26 de outubro de 2021 e Instrução Normativa Conjunta n.º 001/2021-SEMEF, de 10 de novembro de 2021, que definem os procedimentos para o encerramento da execução orçamentária, financeira e contábil do exercício 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a partir de 1º de dezembro de 2021.

Anexo Único da Portaria N.º 0621/2021-SEMAD

Nº	F	SF	P	A	ND	FR	R\$
01	15	451	0127	1053	339039	0210	133.495,46
Total:							133.495,46

Nº: Sequência Ordinal da Programação de Trabalho Descentralizada

Códigos:

F: Função

SF: Subfunção

P: Programa

A: Ação

ND: Natureza de Despesa

FR: Fonte de Recurso

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 28 de dezembro de 2021

EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

PORTARIA N.º 0622/2021-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, responsável pela gestão dos RECURSOS SUPERVISIONADOS PELA SEMAD - RS SEMAD, no uso das atribuições legais conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO as disposições do Decreto n.º 1.441, de 30 de janeiro de 2012, que estabelece novos procedimentos a serem observados por órgãos e entidades quando da concessão de descentralização de créditos orçamentários,

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 10, da Lei Municipal n.º 2.723, de 30 de dezembro de 2020,

CONSIDERANDO ainda o que dispõe no art. 15 e art. 16, do Decreto Municipal n.º 5.018, de 29 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º DEVOLVER à Unidade Gestora 580201 - INSTITUTO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - IMMU, o valor total de R\$ 31.590,18 (Trinta e um mil, quinhentos e noventa reais e dezoito centavos), oriundo do Destaque Concedido pela Portaria n.º 0021/2021- IMMU TRÂNSITO, de 11 de fevereiro de 2021, publicado no DOM n.º 5030, conforme Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta devolução de destaque atende as determinações oriundas do Decreto n.º 5.178, de 26 de outubro de 2021 e Instrução Normativa Conjunta n.º 001/2021-SEMEF, de 10 de novembro de 2021, que definem os procedimentos para o encerramento da execução orçamentária, financeira e contábil do exercício 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a partir de 1º de dezembro de 2021.

Anexo Único da Portaria N.º 0622/2021-SEMAD

Nº	F	SF	P	A	ND	FR	R\$
01	15	451	0127	1053	339039	0210	31.590,18
Total:							31.590,18

Nº: Sequência Ordinal da Programação de Trabalho Descentralizada

Códigos:

F: Função

SF: Subfunção

P: Programa

A: Ação

ND: Natureza de Despesa

FR: Fonte de Recurso

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 28 de dezembro de 2021

EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

PORTARIA N.º 0623/2021-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, responsável pela gestão dos RECURSOS SUPERVISIONADOS PELA SEMAD - RS SEMAD, no uso das atribuições legais conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO as disposições do Decreto n.º 1.441, de 30 de janeiro de 2012, que estabelece novos procedimentos a serem observados por órgãos e entidades quando da concessão de descentralização de créditos orçamentários,

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 10, da Lei Municipal n.º 2.723, de 30 de dezembro de 2020,

CONSIDERANDO ainda o que dispõe no art. 15 e art. 16, do Decreto Municipal n.º 5.018, de 29 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º DEVOLVER à Unidade Gestora 620301 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS - MANAUSCULT, o valor total de R\$ 63.677,92 (Sessenta e três mil, seiscentos e setenta e sete reais e noventa e dois centavos), oriundo do Destaque Concedido pela Portaria n.º 0059/2021- MANAUSCULT, de 09 de julho de 2021, publicado no DOM n.º 5137, conforme Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta devolução de destaque atende as determinações oriundas do Decreto n.º 5.178, de 26 de outubro de 2021 e Instrução Normativa Conjunta n.º 001/2021-SEMEF, de 10 de novembro de 2021, que definem os procedimentos para o encerramento da execução orçamentária, financeira e contábil do exercício 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a partir de 1º de dezembro de 2021.

Anexo Único da Portaria N.º 0623/2021-SEMAD

Nº	F	SF	P	A	ND	FR	R\$
01	13	122	0011	2011	339039	0100	63.677,92
Total:							63.677,92

Nº: Sequência Ordinal da Programação de Trabalho Descentralizada

Códigos:

F: Função

SF: Subfunção

P: Programa

A: Ação

ND: Natureza de Despesa

FR: Fonte de Recurso

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 28 de dezembro de 2021

EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

PORTARIA N.º 0624/2021-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, responsável pela gestão dos RECURSOS SUPERVISIONADOS PELA SEMAD - RS SEMAD, no uso das atribuições legais conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO as disposições do Decreto n.º 1.441, de 30 de janeiro de 2012, que estabelece novos procedimentos a serem observados por órgãos e entidades quando da concessão de descentralização de créditos orçamentários,

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 10, da Lei Municipal n.º 2.723, de 30 de dezembro de 2020,

CONSIDERANDO ainda o que dispõe no art. 15 e art. 16, do Decreto Municipal n.º 5.018, de 29 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º DEVOLVER à Unidade Gestora 700201 - AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE MANAUS - AGEMAN, o valor total de R\$ 7.285,28 (Sete mil, duzentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos), oriundo do Destaque Concedido pela Portaria n.º 0006/2021-AGEMAN, de 17 de Maio de 2021, publicado no DOM n.º 5100, conforme Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta devolução de destaque atende as determinações oriundas do Decreto n.º 5.178, de 26 de outubro de 2021 e Instrução Normativa Conjunta n.º 001/2021-SEMEF, de 10 de novembro de 2021, que definem os procedimentos para o encerramento da execução orçamentária, financeira e contábil do exercício 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a partir de 1º de dezembro de 2021.

Anexo Único da Portaria N.º 0624/2021-SEMAD

Nº	F	SF	P	A	ND	FR	R\$
01	04	130	0143	2258	339039	0210	7.285,28
Total:							7.285,28

Nº: Sequência Ordinal da Programação de Trabalho Descentralizada
Códigos:

F: Função

SF: Subfunção

P: Programa

A: Ação

ND: Natureza de Despesa

FR: Fonte de Recurso

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 28 de dezembro de 2021


EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

PORTARIA N.º 627/2021-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso da competência que lhe confere os arts. 86, inc. IV, e 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, c/c o art. 2º, I, do Decreto n.º 4.743, de 18-11-1999 (D.O.E. n.º 29.291, de 19.11.1999);

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO o Parecer n.º 0067-2018/PROJUR/FDT, de 05-11-2018, aprovado pelo Despacho de 06-11-2018 exarado pelo Procurador-Chefe da Fundação de Apoio ao Idoso Doutor Thomas;

CONSIDERANDO o Parecer n.º 03/2019-P.Pessoal/PGM, de 22-01-2019, que se manifesta pelo deferimento do pleito;

CONSIDERANDO o teor do Ofício n.º 0674/2021-GFP/GP/FDT, de 29-09-2021, subscrito pela Diretora-Presidente da Fundação de Apoio ao Idoso "Dr. Thomas";

CONSIDERANDO a deliberação da Subsecretaria de Orçamento e Projetos/SUBORP/SEMEF, que se posiciona pelo deferimento do pleito, conforme Despacho de 17-11-2021;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios-DAPB/DSGP/SEMAD, na forma do Despacho de 23-12-2021;

CONSIDERANDO o que mais consta da instrução do Processo n.º 2021.27000.27010.0.014956 – SIGED (vol. I), resolve

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 10-10-2018, à servidora ALIANE AUGUSTINHO DE CASTRO, Analista Mun./Assist./Orient. Desport./FDT, matrícula 122.311-9 A, do quadro de pessoal da Fundação de Apoio ao Idoso "Dr. Thomas", Gratificação de Especialização (Mestrado em Ciências do Movimento Humano – Área de Concentração: Estudos Biocomportamentais do Movimento Humano), prevista no art. 18 da Lei n.º 1.870, de 12 de novembro de 1986, mantida pelo artigo 6º da Lei n.º 205, de 15 de julho de 1993, no percentual de 30% (trinta por cento), incidente sobre o vencimento base do cargo em referência.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 27 de dezembro de 2021.


EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

PORTARIA N.º 0628/2021-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, responsável pela gestão dos RECURSOS SUPERVISIONADOS PELA SEMAD - RS SEMAD, no uso das atribuições legais conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO as disposições do Decreto n.º 1.441, de 30 de janeiro de 2012, que estabelece novos procedimentos a serem observados por órgãos e entidades quando da concessão de descentralização de créditos orçamentários,

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 10, da Lei Municipal n.º 2.723, de 30 de dezembro de 2020,

CONSIDERANDO ainda o que dispõe no art. 15 e art. 16, do Decreto Municipal n.º 5.018, de 29 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º DEVOLVER à Unidade Gestora 180101 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, o valor total de R\$ 25.147,31 (Vinte e cinco mil, cento e quarenta e sete reais e trinta e um centavos), oriundo do Destaque Concedido pela Portaria n.º 0027/2021- SEMED/GS, de 08 de fevereiro de 2021, publicado no DOM n.º 5027, conforme Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta devolução de destaque atende as determinações oriundas do Decreto n.º 5.178, de 26 de outubro de 2021 e Instrução Normativa Conjunta n.º 001/2021-SEMEF, de 10 de novembro de 2021, que definem os procedimentos para o encerramento da execução orçamentária, financeira e contábil do exercício 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a partir de 1º de dezembro de 2021.

Anexo Único da Portaria N.º 0628/2021-SEMAD

Nº	F	SF	P	A	ND	FR	R\$
01	12	365	0066	2087	339039	0101	15.787,84
02	12	361	0118	2175	339039	0101	9.359,47
Total:							25.147,31

Nº: Sequência Ordinal da Programação de Trabalho Descentralizada
Códigos:
F: Função
SF: Subfunção
P: Programa
A: Ação
ND: Natureza de Despesa
FR: Fonte de Recurso

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 28 de dezembro de 2021

EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

PORTARIA N.º 0629/2021-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, responsável pela gestão dos RECURSOS SUPERVISIONADOS PELA SEMAD - RS SEMAD, no uso das atribuições legais conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO as disposições do Decreto n.º 1.441, de 30 de janeiro de 2012, que estabelece novos procedimentos a serem observados por órgãos e entidades quando da concessão de descentralização de créditos orçamentários,

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 10, da Lei Municipal n.º 2.723, de 30 de dezembro de 2020,

CONSIDERANDO ainda o que dispõe no art. 15 e art. 16, do Decreto Municipal n.º 5.018, de 29 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º DEVOLVER à Unidade Gestora 210701 - FUNDO MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO - FUMIPEQ, o valor total de R\$ 1.100.000,00 (Um milhão e cem mil reais), oriundo do Destaque Concedido pela Portaria n.º 0050/2021-FUMIPEQ, de 08 de novembro de 2021, publicado no DOM n.º 5218, conforme Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta devolução de destaque atende as determinações oriundas do Decreto n.º 5.178, de 26 de outubro de 2021 e Instrução Normativa Conjunta n.º 001/2021-SEMEF, de 10 de novembro de 2021, que definem os procedimentos para o encerramento da execução orçamentária, financeira e contábil do exercício 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a partir de 1º de dezembro de 2021.

Anexo Único da Portaria N.º 0629/2021-SEMAD

Nº	F	SF	P	A	ND	FR	R\$
01	11	334	0035	2028	339039	0610	1.100.000,00
Total:							1.100.000,00

Nº: Sequência Ordinal da Programação de Trabalho Descentralizada
Códigos:
F: Função
SF: Subfunção
P: Programa
A: Ação
ND: Natureza de Despesa
FR: Fonte de Recurso

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 28 de dezembro de 2021

EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

PORTARIA N.º 0630/2021-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições legais conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO as disposições do Decreto n.º 1.441, de 30 de janeiro de 2012, que estabelece novos procedimentos a serem observados por órgãos e entidades quando da concessão de descentralização de créditos orçamentários,

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 10, da Lei Municipal n.º 2.723, de 30 de dezembro de 2020,

CONSIDERANDO ainda o que dispõe no art. 15 e art. 16, do Decreto Municipal n.º 5.018, de 29 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º DEVOLVER à Unidade Gestora 520301- FUNDAÇÃO DE APOIO AO IDOSO DOUTOR THOMAS - FDT, o valor total de R\$ 1.280,00 (Um mil e duzentos e oitenta reais), oriundo do Destaque Concedido pela Portaria n.º 0027/2021-DPO/GP/FDT, de 02 de junho de 2021, publicado no DOM n.º 5112, conforme Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta devolução de destaque atende as determinações oriundas do Decreto n.º 5.178, de 26 de outubro de 2021 e Instrução Normativa Conjunta n.º 001/2021-SEMEF, de 10 de novembro de 2021, que definem os procedimentos para o encerramento da execução orçamentária, financeira e contábil do exercício 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a partir de 1º de dezembro de 2021.

Anexo Único da Portaria N.º 0630/2021-SEMAD

Nº	F	SF	P	A	ND	FR	R\$
01	08	241	0036	2035	339036	0100	1.280,00
Total:							1.280,00

Nº: Sequência Ordinal da Programação de Trabalho Descentralizada
Códigos:
F: Função
SF: Subfunção
P: Programa
A: Ação
ND: Natureza de Despesa
FR: Fonte de Recurso

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 28 de dezembro de 2021

EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

PORTARIA N.º 631/2021-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

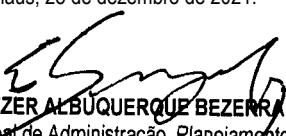
CONSIDERANDO o teor da Comunicação Interna nº 093/2021-DIAG/SEMAD, de 16-12-2021, e o que mais consta do Doc. SIGED n. 2021.16330.16342.9.033815,

RESOLVE:

CONSIDERAR DESIGNADA a servidora MARINEIDE REIS DE SOUZA, PA.Aux.Serv.Gerais A-I, matrícula 091.142-9 A, para responder, cumulativamente, pelo exercício de Função Gratificada, nomenclatura Chefe de Setor, simbologia FG-02, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEMAD, no período de 03-01-2022 a 1º-02-2022, com direito à percepção das vantagens inerentes ao exercício da função, em substituição ao titular ANTÔNIO SARAIVA DE MELO, matrícula 083.920-5 B, afastado por motivo de férias regulamentares.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 28 de dezembro de 2021.


EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 632/2021-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso da competência que lhe confere os arts. 86, inc. IV, e 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, c/c o art. 2º, I, do Decreto nº 4.743, de 18-11-1999 (D.O.E. nº 29.291, de 19.11.1999);

CONSIDERANDO o requerimento do servidor adiante identificado;

CONSIDERANDO o Parecer nº 178/PROJUR/FDT, de 03-11-2014, exarado pelo Procurador-Chefe da Fundação de Apoio ao Idoso Doutor Thomas;

CONSIDERANDO o Parecer nº 110/2014-P.Pessoal/PGM, de 14-11-2014, que se manifesta pelo deferimento do pleito;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0674/2021-GFP/GP/FDT, de 29-09-2021, subscrito pela Diretora-Presidente da Fundação de Apoio ao Idoso "Dr. Thomas";

CONSIDERANDO a deliberação da Subsecretaria de Orçamento e Projetos/SUBORP/SEMEF, que se posiciona pelo deferimento do pleito, conforme Despacho de 17-11-2021;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios-DAPB/DSGP/SEMAD, na forma do Despacho de 23-12-2021;

CONSIDERANDO o que mais consta da instrução do Processo nº 2021.27000.27010.0.014958 – SIGED (vol. I), resolve

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 17-10-2014, ao servidor DOUGLAS HENRIQUE DA ROSA GOMES, Analista Mun./Assist./Orient. Cultural./FDT, matrícula 099.415-4 B, do quadro de pessoal da Fundação de Apoio ao Idoso "Dr. Thomas", Gratificação de Especialização (Gerontologia e Saúde do Idoso), prevista no art. 18 da Lei nº 1.870, de 12 de novembro de 1986, mantida pelo artigo 6º da Lei nº 205, de 15 de julho de 1993, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), incidente sobre o vencimento base do cargo em referência.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 27 de dezembro de 2021.


EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

PORTARIA N.º 0633/2021-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, responsável pela gestão dos RECURSOS SUPERVISIONADOS PELA SEMAD - RS SEMAD, no uso das atribuições legais conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO as disposições do Decreto n.º 1.441, de 30 de janeiro de 2012, que estabelece novos procedimentos a serem observados por órgãos e entidades quando da concessão de descentralização de créditos orçamentários,

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 10, da Lei Municipal n.º 2.723, de 30 de dezembro de 2020,

CONSIDERANDO ainda o que dispõe no art. 15 e art. 16, do Decreto Municipal n.º 5.018, de 29 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º DEVOLVER à Unidade Gestora 180101-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, o valor total de R\$ 0,10 (Dez centavos), oriundo do Destaque Concedido pela Portaria nº 0027/2021- SEMED/GS, de 08 de fevereiro de 2021, publicado no DOM nº 5027, conforme Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta devolução de destaque atende as determinações oriundas do Decreto n.º 5.178, de 26 de outubro de 2021 e Instrução Normativa Conjunta n.º 001/2021-SEMEF, de 10 de novembro de 2021, que definem os procedimentos para o encerramento da execução orçamentária, financeira e contábil do exercício 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a partir de 1º de dezembro de 2021.

Anexo Único da Portaria N.º 0633/2021-SEMAD

Nº	F	SF	P	A	ND	FR	R\$
01	12	361	0118	2175	339039	0101	0,10
Total:							0,10

Nº: Sequência Ordinal da Programação de Trabalho Descentralizada
Códigos:

F: Função
SF: Subfunção
P: Programa
A: Ação
ND: Natureza de Despesa
FR: Fonte de Recurso

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 28 de dezembro de 2021


EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

PORTARIA N.º 0634/2021-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, responsável pela gestão dos RECURSOS SUPERVISIONADOS PELA SEMAD - RS SEMAD, no uso das atribuições legais conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO as disposições do Decreto n.º 1.441, de 30 de janeiro de 2012, que estabelece novos procedimentos a serem observados por órgãos e entidades quando da concessão de descentralização de créditos orçamentários,

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 10, da Lei Municipal n.º 2.723, de 30 de dezembro de 2020,

CONSIDERANDO ainda o que dispõe no art. 15 e art. 16, do Decreto Municipal n.º 5.018, de 29 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º DEVOLVER à Unidade Gestora 580201- INSTITUTO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - IMMU, o valor total de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), oriundo do Destaque Concedido pela Portaria n.º 0015/2021- GAB/IMMU, de 26 de fevereiro de 2021, publicado no DOM n.º 5043, conforme Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta devolução de destaque atende as determinações oriundas do Decreto n.º 5.178, de 26 de outubro de 2021 e Instrução Normativa Conjunta n.º 001/2021-SEMEF, de 10 de novembro de 2021, que definem os procedimentos para o encerramento da execução orçamentária, financeira e contábil do exercício 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a partir de 1º de dezembro de 2021.

Anexo Único da Portaria N.º 0634/2021-SEMAD

Nº	F	SF	P	A	ND	FR	R\$
01	15	122	0011	2011	339039	0210	4.000,00
Total:							4.000,00

Nº: Sequência Ordinal da Programação de Trabalho Descentralizada
Códigos:

F: Função
SF: Subfunção
P: Programa
A: Ação
ND: Natureza de Despesa
FR: Fonte de Recurso

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 28 de dezembro de 2021

EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

AVISO DE PENALIDADE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, em estrita atuação ao que disciplina a Seção VI - Da Decisão, parágrafos 1º e 2º, do art. 19, da Lei Municipal n.º 2.442, de 28 de maio de 2019, c/c a Lei Municipal n.º 2.757, de 12-07-2021, e considerando o teor do Processo Administrativo n.º 2021.11209.11210.0.054220 - SIGED, com a ARP n.º 0007/2020 - DIVRP/DEGCM/UGCM - Água Mineral, torna público a aplicação à empresa LA FÉLIX ME, estabelecida na Rua Adalto Uchôa n.º 15, Quadra F1 - Parque Dez de Novembro - CEP: 69.054-718 - Manaus/AM, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.090.689/0001-79, a pena de IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO DE MANAUS, PELO PRAZO DE 03 (três) MESES, com fundamento no art. 7º da Lei Nacional n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 c/c § 7º do art. 20 da Lei Municipal n.º 2.442, de 28 de maio de 2019 e os itens 14.7 e 14.9 do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico n.º 021/2020-CML/PM.

Desta decisão cabe recurso nos termos do art. 24, caput, da Lei Municipal n.º 2.442, de 28 de maio de 2019, ficando franqueada a solicitação de cópia dos autos do referido processo, assim como a sua interposição, por meio do e-mail gabinete.sem2021@gmail.com, ou gabinete.sem2021@pmm.am.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 08h às 17h.

Manaus, 28 de dezembro de 2021.

EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a deliberação da COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO no procedimento referente ao Pregão Eletrônico n.º 255/2021 - CML/PM;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade;

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico n.º 255/2021 - CML/PM - Eventual fornecimento de dispositivo móvel (tablet) para fins educacionais com sistema de proteção de dados e conectividade 4G para atender aos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta da Prefeitura de Manaus, participantes do Registro de Preços, para a(s) empresa(s):

Fornecedor: VG COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
Item: 1 Valor R\$ 1.105,00

II - DETERMINAR ao setor competente a convocação da(s) proponente(s) vencedora(s) para assinatura da Ata de Registro de Preço, nos termos da Lei.

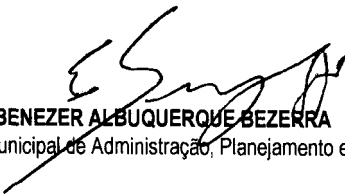
Manaus-AM, 28 de dezembro de 2021.

EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato de Prestação de Serviços n.º 013/2021-SEMAD, celebrado em 10/12/2021.
2. CONTRATANTES: O Município de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão - SEMAD e a empresa PRODAM - PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S/A.
3. OBJETO: Prestação dos Serviços de Desenvolvimento de Sistema de Informação e Impressão e Envelopamento de documentos para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Manaus, cuja descrição está contida no Projeto Básico e na Proposta de Preço n.º 267/2021, constante nos autos do Processo Administrativo n.º 2021.16330.16343.0001104 - SIGED/SEMAD.
4. VALOR: O valor total estimado do Contrato importa a quantia de R\$ 91.334,40 (noventa e um mil, trezentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos).
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do Contrato foram empenhadas sob o n.º 2021NE00664, datado de 09/12/2021, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), à conta da seguinte rubrica orçamentária: 14103.04.122.0032.2269.0000.01000000.33904094. Consentâneo com o princípio orçamentário da anualidade, o saldo do contrato será comprometido no exercício subsequente, à conta de idêntica dotação, no mesmo Programa de Trabalho, nas Leis Orçamentárias de 2022.
6. PRAZO: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite previsto no art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.
7. FUNDAMENTO: O Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso XVI da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo firmado com anuência do Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, mediante Despacho Autorizativo, às folhas 280, bem como manifestação da Assessoria Jurídica, por meio do Parecer n.º 319/2021 - ASJUR/SEMAD, às folhas 270 a 279, todos constantes no Processo Administrativo n.º 2021.16330.16343.0.001104 - SIGED/SEMAD.

Manaus, 10 de dezembro de 2021.


EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA
 Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão.

EXTRATO

- ESPÉCIE E DATA:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 015/2020 – SEMAD (Contrato nº 9912368041-EBCT), celebrado em 17/12/2021.
- CONTRATANTES:** O Município de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT.
- OBJETO:** Renovação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 21/12/2021, visando o fornecimento de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados.
- VALOR:** O valor total estimado do Aditivo importa a quantia de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).
- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do Aditivo foram empenhadas sob o nº 2021NE00802, de 16/12/2021, no valor de R\$ 2.811,28 (dois mil, oitocentos e onze reais e vinte e oito centavos) à conta da seguinte rubrica orçamentária: 14103.04.122.0032.2162.0000.01000000.33903947. Consentâneo com o princípio orçamentário da anualidade, o saldo do Contrato será comprometido no exercício subsequente, à conta de idêntica dotação, no mesmo Programa de Trabalho, nas Leis Orçamentárias de 2022.
- PRAZO:** O Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de 21/12/2021, finalizando-se em 21/12/2022.
- FUNDAMENTO:** O Termo Aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II, § 2º da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 sendo firmado com anuência do Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, mediante Despacho Autorizativo, datado de 16/12/2021, bem como manifestação da Assessoria Jurídica, por meio do Parecer 357/2021 – ASJUR/SEMAD, às folhas 335 a 348, todos constantes no Processo Administrativo nº 2020.16330.16369.0.000449.

Manaus, 17 de dezembro de 2021.


EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA
 Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

EXTRATO

- ESPÉCIE E DATA:** Termo de Contrato nº 016/2021, celebrado em 17/12/2021.
- CONTRATANTES:** O MUNICÍPIO DE MANAUS, por meio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD e a empresa ANDRÉ DE VASCONCELOS GITIRANA – ME.
- OBJETO:** Fornecimento de 01 (uma) geladeira tipo: frost free, formato: duplex, apresentação: contendo 02 portas, com puxadores externos, divisórias internas, gavetão na parte inferior, prateleiras removíveis e iluminação interna, Cor: branca, Capacidade: de 400 a 500 litros, Tensão: 220V, Eficiência Energética: A, produto em conformidade com a legislação em vigor e garantia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD, conforme Ata de Registro de Preços nº 0030/2021 –

DIVRP/DEGCM/UGCM/SEMAD, decorrente do Edital de Pregão Eletrônico nº 098/2021 – CML/PM.

4. **VALOR:** O valor global do Contrato importa a quantia de R\$ 3.188,00 (três mil, cento e oitenta e oito reais).

5. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do Contrato foram empenhadas sob o nº. 2021NE00657, de 10/12/2021, no valor de R\$ 3.188,00 (três mil, cento e oitenta e oito reais) à conta da seguinte rubrica orçamentária: 14101.04.122.0032.1011.0000.01000000.44905212.

6. **PRAZO:** O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura e poderá chegar ao seu termo final com a entrega de todo o seu objeto e a consequente liquidação da despesa.

7. **FUNDAMENTO:** O Contrato tem como fundamento a Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988, Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 7.769 de 11 de fevereiro 2005, Decreto Municipal nº. 5.111, de 16 de julho de 2021 e subsidiariamente a Lei Nacional nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Ata de Registro de Preços nº 0030/2021 – DIVRP/DEGCM/UGCM/SEMAD, decorrente do Edital de Pregão Eletrônico nº 098/2021 – CML/PM e seus anexos, sendo firmado com anuência do Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, mediante Despacho Autorizativo, datado de 29/11/2021, à folha 174, bem como manifestação da Assessoria Jurídica por meio do Parecer nº 339/2021 – ASJUR/SEMAD, às folhas 164 a 173, constantes no Processo Administrativo nº 2021.16330.16341.0.001515 – SIGED/SEMAD.

Manaus, 17 de dezembro de 2021.


EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA
 Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

EXTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA:** Termo de Contrato de Aquisição de Materiais nº 019/2021, celebrado em 21/12/2021.

2. **CONTRATANTES:** O MUNICÍPIO DE MANAUS, por meio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD e a empresa VG Comércio Atacadista de Máquinas e Equipamentos Ltda.

3. **OBJETO:** Fornecimento de 01 (um) aparelho ar-condicionado, tipo split, modelo piso/teto, potência 60.000 BTUs, tecnologia convencional, rotação fixa, tensão 220V, ciclo frio, eficiência energética B ou C, com as seguintes característica(s) adicional(is): acompanha controle remoto, função de desumidificação, função reinício automático, baixo nível de ruído, com instalação e gás R-410 A, produto em conformidade com a legislação em vigor e com a garantia para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão.

4. **VALOR:** O valor global do Contrato importa a quantia de R\$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais).

5. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do Contrato foram empenhadas sob o nº. 2021ND00706, de 20/12/2021 no valor de R\$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais) à conta da seguinte rubrica orçamentária: 14101.04.122.0032.1011.0000.01000000.44905237.

6. **PRAZO:** O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura e poderá chegar ao seu termo final com a entrega de todo o seu objeto e a consequente liquidação da despesa.

7. **FUNDAMENTO:** O Contrato tem como fundamento a Constituição da República Federativa do Brasil, de 05/10/1988, Lei nº. 8.666, de 21/06/1993, Lei nº. 10.520 de 17/07/2002 e Decreto Municipal nº. 5.111, de 16 de julho de 2021, adesão à Ata de Registro de Preços nº 032/2021-DIVRP/DEGCM/UGCM/SEMAD, decorrente do Edital de Pregão Eletrônico nº 099/2020-CML/PM, sendo firmado com anuência do Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, mediante Despacho Autorizativo, às folhas 179, datado de 29/11/2021, bem como manifestação da Assessoria Jurídica por meio do Parecer nº 340/2021 – ASJUR/SEMAD, às folhas 169 a 178, constantes no Processo Administrativo nº 2021.16330.16341.0.001525 – SIGED/SEMAD.

Manaus, 21 de dezembro de 2021


EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA
 Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

EXTRATO

ESPÉCIE E DATA: Termo de Cooperação Técnica N.º 003/2021, celebrado em 14 de outubro de 2021.

PARTÍCIPES A Escola de Serviço Público Municipal e Inclusão Socioeducacional – ESPI, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD, ambos representados, respectivamente, por seu Diretor Geral o Sr. Edvar da Silva Nunes Junior e o Secretário Municipal, o Sr. Ebenezzer Albuquerque Bezerra e a Escola de Contas Públicas órgão vinculado ao Tribunal de Contas do Estado, neste ato representados respectivamente pelo Conselheiro Mário Manoel Coelho de Mello e pela Coordenadora Geral Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos.

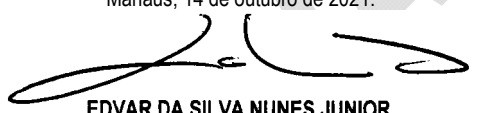
OBJETO: Regular a realização de capacitação para os servidores públicos do Estado do Amazonas e do Município de Manaus, promovendo o desenvolvimento dos profissionais e a busca da excelência no serviço público, mediante a disponibilização de cursos na modalidade presencial e à distância - EaD, utilizando a plataforma de aprendizagem da Escola de Contas Públicas do Estado, vinculada ao TCE/AM.

VALOR: O Termo de Cooperação Técnica não prevê a utilização de quaisquer recursos financeiros oriundos de transferências entre os partícipes, gerando apenas as ações previstas no Plano de Trabalho e nos eventuais Termos Aditivos.

PRAZO: O Termo de Cooperação Técnica terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado sucessivamente, mediante a emissão de termos aditivos.

FUNDAMENTO LEGAL: O Termo de Cooperação Técnica tem como fundamento no artigo 116, da Lei nº 8.666/1993.

Manaus, 14 de outubro de 2021.


EDVAR DA SILVA NUNES JUNIOR
 Diretor-Geral da Escola de Serviço Público Municipal e Inclusão Socioeducacional – ESPI/SEMAD.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 255/2021 – CML/PM

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0065/2021 –
 DIRVP/DEGCM/UGCM/SEMAD

No dia 28 de dezembro de 2021, no Órgão Gerenciador, foi(ram) registrado(s) o(s) preço(s) da(s) empresa(s) abaixo identificada(s), para eventual fornecimento de dispositivo móvel (tablet) para fins educacionais com sistema de proteção de dados e conectividade 4G para atender aos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta da Prefeitura de Manaus, partícipes do Registro de Preços, resultante(s) do Pregão Eletrônico nº 255/2021 – CML/PM para Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do Processo Administrativo nº 010003.16330163900001339/2021 – SEMAD, assim como os termos da(s) proposta(s) de preço(s), integra(m) esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

As unidades participantes e as condições a serem praticadas encontram-se estabelecidas no Edital de Licitação do referido

Pregão e no Termo de Referência, parte integrante do Instrumento Convocatório.

As contratações oriundas da Ata serão processadas de acordo com a previsão orçamentária das unidades participantes.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, caput e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o(s) local(is) de entrega/execução do objeto. O presente registro terá a vigência de 12 meses, a partir da data de publicação desta.

Item	Unid	Qtd	Descrição	Marca	Valor R\$	Fornecedor
1	unidade	13.488	(ID-514692) TABLET, Processador: Quad Core 2.0 GHz, Memória Interna: 16GB ou superior, Memória RAM: 2GB ou superior, Tela: de 7pol a 8pol, Característica(s) Adicional(is): com entrada para cartão micro SD, sistema operacional Android ou similar, conexões 3G, 4G ou superior, wi-fi e bluetooth. Conforme Projeto Básico/Termo de Referência.	PS	1.105,00	VG COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

Manaus, 28 de dezembro de 2021.


EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA
 Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão


VG COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
 CNPJ: 03.312.579/0001-16

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 684/2021-NTRAB/SEMSA

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO, em exercício usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO o artigo 216, inciso IV, da Lei nº 1.118, de 1º de setembro de 1971, que prevê a Suspensão como pena disciplinar;

CONSIDERANDO a Portaria nº 186/2021-NTRAB/SEMSA, publicada no Diário Oficial do Município – DOM nº 5086, de 30 de abril de 2021, que delega competência à Subsecretaria de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP;

CONSIDERANDO o acolhimento do Relatório Final emitido pela Comissão Permanente de Regime Disciplinar – CPRD, constante às folhas 30 a 45 do processo protocolado sob o nº 09/2020-CPRD/PGM, juntado ao 2020/1637/0996-SEMSA.

RESOLVE:

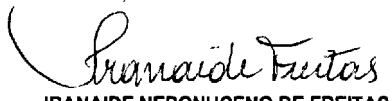
I - APLICAR A PENA DE SUSPENSÃO de 20 (vinte) dias, a partir da data informada, à servidora abaixo identificada, pertencente ao quadro de pessoal estatutário desta Secretaria, por infração ao disposto no art. 206, inciso III, c/c os artigos 217, 218, inciso II e alíneas, e 221, todos da Lei nº 1.118, de 1º de setembro de 1971, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	INÍCIO
PATRICIA MILITÃO GARCIA	111.316-0A	ES-Enfermeiro Geral	10/1/2022

II - DETERMINAR assentamento em ficha funcional da servidora.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 27 de dezembro de 2021.


IRANAIDE NEPONUCENO DE FREITAS
Subsecretária de Gestão Administrativa e Planejamento, em exercício

PORTARIA Nº 685/2021-NTRAB/SEMSA

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, artigo 128, da Lei Orgânica do Município de Manaus – LOMAN;

CONSIDERANDO a Portaria nº 186/2021-NTRAB/SEMSA, publicada no Diário Oficial do Município – DOM nº 5086, de 30 de abril de 2021, que delega competência à Subsecretaria de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP.

RESOLVE:

I - DETERMINAR, com fulcro no art. 241, da Lei Municipal nº 1.118/71, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora MARFISA ROSADO ARDAIA DA COSTA VIEIRA, Agente Comunitário de Saúde, matrícula 101.711-0D, visto que incorreu nas infrações disciplinares previstas no artigo 226, inciso II, § 1º;

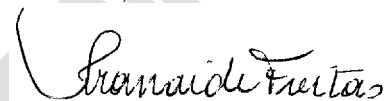
II - ENCAMINHAR o Processo nº 2021/1637/0199-SEMSA à Comissão Permanente de Regime Disciplinar;

III - O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por mais 30 (trinta) dias ou a continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa;

IV - Esta Portaria opera efeitos a contar da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 28 de dezembro de 2021.


IRANAIDE NEPONUCENO DE FREITAS
Subsecretária de Gestão Administrativa e Planejamento, em exercício

PORTARIA Nº 686/2021-NTRAB/SEMSA

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, artigo 128, da Lei Orgânica do Município de Manaus – LOMAN;

CONSIDERANDO a Portaria nº 186/2021-NTRAB/SEMSA, publicada no Diário Oficial do Município – DOM nº 5086, de 30 de abril de 2021, que delega competência à Subsecretaria de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP;

CONSIDERANDO o acolhimento do Relatório Conclusivo da Comissão de Sindicância Administrativa, constante no processo informado.

RESOLVE:

I - DETERMINAR, com fulcro no art. 241, da Lei Municipal nº 1.118/71, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor dos servidores abaixo em razão da gravidade da conduta apresentada, incorrendo em infrações disciplinares, conforme fundamentados nos artigos discriminados;

a) ANDREW ROBSON NEVES MENDONÇA, Agente Comunitário de Saúde, matrícula 098.599-6D, infração ao artigo 207, inciso II, c/c o artigo 226, inciso I, VII e IX;

b) CARLOS ANTÔNIO PEREIRA DE SOUZA, AS-Técnico em Administração, matrícula 108.607-3A, infração ao artigo 226, inciso I, VII e IX.

II - ENCAMINHAR o Processo nº 2021/1637/0373-SEMSA à Comissão Permanente de Regime Disciplinar;

III - O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por mais 30 (trinta) dias ou a continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa;

IV - Esta Portaria opera efeitos a contar da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 28 de dezembro de 2021.


IRANAIDE NEPONUCENO DE FREITAS
Subsecretária de Gestão Administrativa e Planejamento, em exercício

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a deliberação da COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO no procedimento referente ao Pregão Eletrônico nº. 162/2021 – CML/PM;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade.

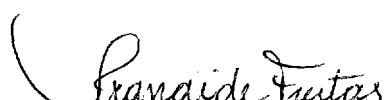
RESOLVE:

I - HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 162/2021 – CML/PM – eventual fornecimento de insumos químicos cirúrgicos para atender a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, para a empresa:

Fornecedor: SALDANHA RODRIGUES LTDA	
Item: 01	R\$ 0,22

II - DETERMINAR ao setor competente a convocação da proponente vencedora para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei.

Manaus, 28 de dezembro de 2021


IRANAIDE NEPONUCENO DE FREITAS
Subsecretária de Gestão Administrativa e Planejamento, em exercício

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus – LOMAN, e

CONSIDERANDO o teor da Ata apresentada pela Comissão Municipal de Licitação CML, pertinente ao Pregão Eletrônico nº. 284/2021 – CML/PM;

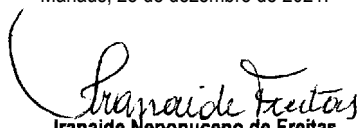
CONSIDERANDO, por fim a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou recurso pendente.

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a Adjudicação proferida pelo Pregoeiro da CML/PM, relativa ao procedimento licitatório referente contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de gerenciamento de produtos para a saúde em Centro de Material e Esterilização – CME da Maternidade Dr. Moura Tapajóz e SAMU pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, conforme quantitativos, especificações, regras e condições estabelecidas no Termo de Referência, a empresa a seguir relacionada com seu respectivo valor total por item: BIOPUS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA para o item 01: R\$ 10.504.729,80 (dez milhões quinhentos e quatro mil, setecentos e vinte e nove reais e oitenta centavos).

II - DETERMINAR emissão da respectiva Nota de Empenho no valor total constante na proposta do licitante vencedora.

Manaus, 28 de dezembro de 2021.


Iranaide Neponuceno de Freitas
Subsecretária de Gestão Administrativa
e Planejamento, em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 2092/2021-SEMED/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

CONSIDERANDO que cabe à SEMED, nos termos do disposto no art. 58, inciso III, no art. 67 e no art. 73, da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;

CONSIDERANDO o que consta no Memorando nº 137/2021-FISCALIZAÇÃO GERAL/SEMED,

RESOLVE:

I – CONSTITUIR a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da execução do Contrato nº 075/2021 e seus aditivos, se houver, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação – SEMED e a Empresa EDITORA PLANETA DO BRASIL LTDA., CNPJ: 05.764.236/0001-18, referente ao fornecimento de acesso online a plataforma digital em obra paradigmática do tipo enciclopédia de formato

digital (Plataforma online enciclopédia digital – Barsa na rede) para atender as necessidades pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação, conforme Extrato publicado no DOM 5246, de 20.12.2021.

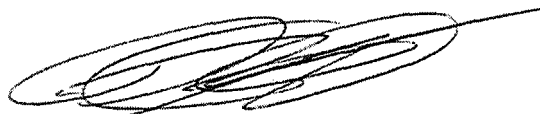
SERVIDORES
GESTOR DO CONTRATO Evaldo Bezerra Pereira – Matrícula nº 094.688-5A/B
RESPONSABILIDADES DO GESTOR DO CONTRATO: • Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização, bem como aos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação para formalização dos procedimentos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros, conforme diretrizes definidas pelo titular da Pasta; • Nos casos de aditivo de alteração ou reequilíbrio, acompanhar as tratativas, verificando os valores dos itens contratados.
FISCALIZAÇÃO TÉCNICA Tiago Aurélio Barbosa Pereira – Matrícula nº 118.988-3A Kennedy Oliveira de Andrade – Matrícula nº 118.793-7A
SUPLENTE Austônio Queiroz dos Santos – Matrícula nº 084.471-3B Sinara Narciso de Lima Aguiar – Matrícula nº 091.171-2A
FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA Tatiana Nascimento Amorim – Matrícula nº 117.834-2A
SUPLENTE Leuda Silva de Castro – Matrícula nº 100.241-4B
RESPONSABILIDADES DOS FISCALIS DO CONTRATO: • Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados à SEMED; • Verificar se a entrega dos materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; • Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; • Indicar eventuais glosas das faturas, recibos e/ou notas fiscais.

II – DETERMINAR que na situação de eventual impedimento do Gestor do Contrato, um dos fiscais assumirá as respectivas funções relativas à gestão, mediante despacho do titular da Pasta, devendo, em situação afim, em caso de impedimento de um dos fiscais, o gestor do contrato assumir as funções relativas à fiscalização.

III – Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 10/12/2021, podendo ser alterada a qualquer tempo e a critério da autoridade competente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 28 de dezembro de 2021.



PAUDERNEY TOMAZ AVELINO
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 2093/2021-SEMED/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

CONSIDERANDO que cabe à SEMED, nos termos do disposto no art. 58, inciso III, no art. 67 e no art. 73, da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;

CONSIDERANDO o que consta no Memorando nº 312/2021-DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E TRANSPORTE/SEMED,

RESOLVE:

I – CONSTITUIR a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da execução do Contrato nº 076/2021 e seus aditivos, se houver, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação – SEMED e a Empresa P1 CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 20.755.228/0001-07, referente à prestação de serviços de pintura predial, com fornecimento de mão de obra e material para manutenção e revitalização das unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme Extrato publicado no DOM 5247, de 21.12.2021.

SERVIDORES
PRESIDENTE Wesley Gomes Feitosa – Matrícula nº 104.487-7B
FISCAIS Gecimar Bentes de Souza – Matrícula nº 133.976 -1A Francisco José Freire Teles – Matrícula nº 066.981-4J
SUPLENTE Lucas Andrey dos Santos – Matrícula nº 134.339-4A/C
RESPONSABILIDADES DOS FISCAIS DO CONTRATO: • Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados à SEMED; • Verificar se a entrega dos materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; • Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; • Indicar eventuais glosas das faturas, recibos e/ou notas fiscais.

II – Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 01/12/2021, podendo ser alterada a qualquer tempo e a critério da autoridade competente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 28 de dezembro de 2021.



PAUDERNEY TOMAZ AVELINO
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 2094/2021-SEMED/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

CONSIDERANDO que cabe à SEMED, nos termos do disposto no art. 58, inciso III, no art. 67 e no art. 73, da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;

CONSIDERANDO o que consta no Memorando nº 136/2021-FISCALIZAÇÃO GERAL/SEMED,

RESOLVE

I - CONSTITUIR a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da execução do contrato nº 056/2021 e seus aditivos, se houver, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação – SEMED e a Empresa VAT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ:

04.019.447/0001-63, referente à prestação de serviço de produção, transmissão e gravação de vídeo aulas a partir de conteúdos educacionais, incluso a locação de estúdios, o fornecimento e instalação de equipamentos, os serviços de manutenção, edição e de indexação de conteúdo e armazenamento de dados doméstico com redundância de armazenamento em nuvem, para atender aos alunos da Rede Municipal de Ensino da Prefeitura, conforme Extrato publicado no DOM 5246 de 20.12.2021.

Servidores
GESTOR DO CONTRATO Mônica Maria Nóbrega de Costa – Matrícula n.º 107.013-4A
RESPONSABILIDADES DO GESTOR DO CONTRATO: • Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização, bem como aos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação para formalização dos procedimentos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros, conforme diretrizes definidas pelo titular da Pasta; • Nos casos de aditivo de alteração ou reequilíbrio, acompanhar as tratativas, verificando os valores dos itens contratados.
FISCALIZAÇÃO TÉCNICA Ana Luiza Gomes de Oliveira – Matrícula n.º 116.292-6A Tiago Aurélio Barbosa Pereira – Matrícula n.º 118.988-3A
SUPLENTE Pedro de Queiroz Sampaio Filho – Matrícula n.º 104.477-0A
FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA Janei Souza de Araújo – Matrícula n.º 119.291-4A
SUPLENTE Fabrício dos Santos Vieira – Matrícula n.º 099.277-1B/C
RESPONSABILIDADES DOS FISCAIS DO CONTRATO: • Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados à SEMED; • Verificar se a entrega dos materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; • Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; • Indicar eventuais glosas das faturas, recibos e/ou notas fiscais;

II – DETERMINAR que na situação de eventual impedimento do Gestor do Contrato, um dos fiscais assumirá as respectivas funções relativas à gestão, mediante despacho do titular da Pasta, devendo, em situação afim, em caso de impedimento de um dos fiscais, o gestor do contrato assumir as funções relativas à fiscalização

III – Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 17/11/2021, podendo ser alterada a qualquer tempo e a critério da autoridade competente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 28 de dezembro de 2021.



PAUDERNEY TOMAZ AVELINO
Secretário Municipal de Educação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a adjudicação proferida pelo Pregoeiro referente ao Pregão Eletrônico nº 261/2021-CML/PM, fls. 197/201;

CONSIDERANDO, a Resolução nº. 01/2013 – CPM/PGM, que editou a súmula administrativa nº 6, que trata da Análise de Processo Licitatório;

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 2021/4114/4147/00042;

CONSIDERANDO, o teor do Relatório Final, exarado pela Diretoria Jurídica - DJCML/PM, datado de 16/12/2021, às fls. 204/205, com manifestação favorável à regularidade do certame.

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE:

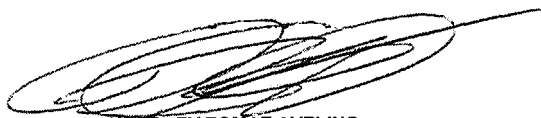
I – HOMOLOGAR a adjudicação proferida pelo Pregoeiro referente à licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 261/2021 - CML/PM, para aquisição de poltronas para o auditório da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, tendo como vencedora a empresa MOVENORTE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, no valor de R\$ 559.613,00 (quinhentos e cinquenta e nove mil e seiscentos e treze reais);

II – DETERMINAR ao setor competente a emissão da nota de empenho e a convocação da proponente vencedora para assinatura de Contrato, nos termos da lei;

III – Ao Departamento Administrativo e Financeiro para as providências pertinentes;

IV – Publique-se no Diário Oficial do Município.

Manaus, 28 de dezembro de 2021.


PAUDERNEY TOMAZ AVELINO
Secretário Municipal de Educação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a adjudicação proferida pelo Presidente da Subcomissão de Verbas Especiais BID/BIRD – CML, referente à Comparação de Preços para a Execução de Serviços nº 008/2021 – CML/PM;

CONSIDERANDO, a Resolução nº. 01/2013 – CPM/PGM, que editou a súmula administrativa nº 6, que trata da Análise de Processo Licitatório;

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 2021.18000.19012.0.017679;

CONSIDERANDO, o teor do Relatório Final, exarado pela Diretoria Jurídica - DJCML/PM, datado de 28/12/2021, com manifestação favorável à regularidade do certame.

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a adjudicação proferida pelo Presidente da Subcomissão de Verbas Especiais BID/BIRD – CML, referente à licitação na modalidade Comparação de Preços para a Execução de Serviços nº 008/2021 - CML/PM, para aquisição de licença de uso não exclusiva, incluindo suporte, hospedagem, manutenção, atualização e treinamento da Plataforma de Reforço Escolar para o Ensino Fundamental (5º ao 9º anos), através de aplicativos (mobile e web) direcionada aos gestores, professores, pais e alunos, ação do

componente 2 "Melhoria da qualidade da educação" do Projeto de Expansão e Melhoria Educacional da Rede Pública Municipal de Manaus - PROEMEM da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, tendo como vencedora a empresa SUPER ENSINO LTDA., no valor de R\$ 10.997.064,00 (dez milhões, novecentos e noventa e sete mil, sessenta e quatro reais);

II – DETERMINAR ao setor competente a emissão da nota de empenho e a convocação da proponente vencedora para assinatura do Contrato, nos termos da lei;

III – Ao Projeto de Expansão e Melhoria Educacional da Rede Pública Municipal de Manaus - PROEMEM para as providências pertinentes;

IV – Publique-se no Diário Oficial do Município.

Manaus, 29 de dezembro de 2021.


PAUDERNEY TOMAZ AVELINO
Secretário Municipal de Educação

(*) EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: 2º Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 041/2017 – SEMED, celebrado em 02/12/2021, referente ao processo nº 2020.18000.18125.0.006911.

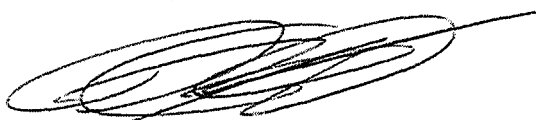
2.CONTRATANTES: O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Educação – SEMED e a Sra. SONIA MARIA DA SILVA MENEZES.

3.OBJETO: Alteração da titularidade do Contrato de Locação nº 041/2017, referente ao imóvel onde funciona a Escola Municipal Escritora Nísia Floresta Brasileira Augusta, a contar da data de sua assinatura, passando de WILLIAN BORES FREITAS MENEZES para SÔNIA MARIA DA SILVA MENEZES, em virtude do falecimento do proprietário do imóvel, nos termos dos artigos 58, inciso I, 60 e 61 da Lei n. 8.666/93, conforme Requerimento, Parecer Jurídico nº 243.11.2020 – ASSTEC/SEMED; Parecer n. 472/2021 – PA/PGM e Despacho – PGM, e Renegociação do valor mensal do Contrato, com a redução de 25% (vinte e cinco por cento), durante o período de 01/01/2021 a 30/06/2021, conforme Termo de Anuência (fls. 242), Memorial de Cálculo (fls. 243), Nota de Empenho e demais documentos constantes no processo nº 2020.18000.18125.0.006911.

5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditamento foram empenhadas sob o n.º 2021NE03198, de 02/12/2021, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 18101.12.361.0051.2111.0000.01010000.33903615, no valor de R\$ 94.500,00 (noventa e quatro mil e quinhentos reais), referente a 12 (doze) meses, ficando o saldo remanescente a ser empenhado durante o exercício de 2022.

6.PRAZO: O presente termo aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Manaus, 02 de dezembro de 2021.



PAUDERNEY TOMAZ AVELINO
Secretário Municipal de Educação – SEMED

(*) Republicado integralmente por haver sido veiculado com incorreções no DOM, Edição 5247, de 21/12/2021, inserindo-se alterações.

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: Contrato de Prestação de Serviços nº 080/2021, celebrado em 29/12/2021, Processo nº 2021.18000.19111.0.025251.
2.CONTRATANTES: O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa LEO RENT A CAR LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI.
3.OBJETO: Este Contrato tem por objeto a prestação de serviço de locação de veículo automotor tipo ônibus, com motorista e monitor, para atender as necessidades das Unidades Escolares da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, correspondente ao Lote 1, conforme Termo de Referência; Pregão nº 257/2021 – CML/PM; Despacho de Homologação; Documentação da empresa; Despacho de informação de dotação orçamentária e Nota de Empenho.
4.VALOR GLOBAL: O valor global do presente contrato importa a quantia de R\$ 9.617.300,00. (nove milhões, seiscentos e dezessete mil e trezentos reais).
5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas sob o n.º 2021NE03698, datado de 29/12/2021, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 18101.12.361.0082.2092.0000.01010000.33903308, no valor de R\$ 2.498,00 (dois mil, quatrocentos e noventa e oito reais), ficando o saldo remanescente a ser empenhado durante o exercício de 2022.
6.PRAZO: O prazo do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

Manaus, 29 de dezembro de 2021.



PAUDERNEY TOMAZ AVELINO
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: Contrato de Prestação de Serviços nº 081/2021, celebrado em 29/12/2021, Processo nº 2021.18000.18125.0.025196.
2.CONTRATANTES: O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa RR SERVIÇOS DE TRANSPORTE E NAVEGAÇÃO LTDA.
3.OBJETO: Este Contrato tem por objeto a prestação de serviço de locação de veículo automotor tipo ônibus, com motorista e monitor, para atender as necessidades das Unidades Escolares da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, correspondentes aos Lotes 2,3,4, conforme Termo de Referência; Pregão nº 257/2021 – CML/PM; Despacho de Homologação; Documentação da empresa; Despacho de informação de dotação orçamentária e Nota de Empenho.
4.VALOR GLOBAL: O valor global do presente contrato importa a quantia de R\$ 28.443.958,40 (vinte e oito milhões, quatrocentos e quarenta e três mil, novecentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos).
5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas sob o n.º 2021NE03690, datado de 29/12/2021, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 18101.12.361.0082.2092.0000.01010000.33903308, no valor de R\$ 14.588,96 (quatorze mil, quinhentos e oitenta e oito reais), ficando o saldo remanescente a ser empenhado durante o exercício de 2022.
6.PRAZO: O prazo do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

Manaus, 29 de dezembro de 2021.



PAUDERNEY TOMAZ AVELINO
Secretário Municipal de Educação

ERRATA

Errata ao Extrato do Contrato de Aquisição nº 053/2021-SEMED, celebrado entre o Município de Manaus, através da SEMED e a empresa E T C P MONTEIRO - EPP., publicado em 18.11.2021 – Edição 5225, página 29, constante no Processo nº 2021.18000.19201.0.016703.

ONDE SE LÊ:

1.ESPÉCIE E DATA: Contrato de Prestação de Serviços nº 053/2021, celebrado em 27/09/2021, Processo n. 2021.18000.19201.0.016703.

LEIA-SE:

1.ESPÉCIE E DATA: Contrato de Aquisição nº 053/2021, celebrado em 27/09/2021, Processo n. 2021.18000.19201.0.016703.

Manaus, 15 de dezembro de 2021.



PAUDERNEY TOMAZ AVELINO
Secretário Municipal de Educação

ERRATA

Errata ao Extrato do Contrato de Aquisição nº 072/2021-SEMED, celebrado entre o Município de Manaus, através da SEMED e a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOVO HORIZONTE - ACNH, publicado em 17/12/2021 – Edição 5245, página 17, constante no Processo nº 2021.18000.19201.0.023562.

ONDE SE LÊ:

4. VALOR GLOBAL: O valor global do presente contrato importa a quantia de R\$ 1.477.633,00 (um milhão, quatrocentos e setenta e sete mil, seiscentos e trinta e três reais).

LEIA-SE:

4. VALOR GLOBAL: O valor global do presente contrato importa a quantia de R\$ 1.477.630,00 (um milhão, quatrocentos e setenta e sete mil, seiscentos e trinta reais).

Manaus, 23 de dezembro de 2021.



PAUDERNEY TOMAZ AVELINO
Secretário Municipal de Educação

ERRATA

Errata ao Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 093/2019-SEMED, celebrado entre o Município de Manaus, através da SEMED e a empresa LEO RENT A CAR LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI, publicado em 20/12/2021 – Edição 5246, página 26, constante no Processo nº 2021.18000.18125.0.011759.

ONDE SE LÊ:

1.ESPÉCIE E DATA: 2º Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel n. 093/2019 - SEMED, celebrado em 03/12/2021, referente ao Processo nº 2021.18000.18125.0.011759.

LEIA-SE:

1.ESPÉCIE E DATA: 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n. 093/2019 - SEMED, celebrado em 03/12/2021, referente ao Processo nº 2021.18000.18125.0.011759.

Manaus, 23 de dezembro de 2021.



PAUDERNEY TOMAZ AVELINO
Secretário Municipal de Educação

ERRATA

Errata ao Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 094/2019-SEMED, celebrado entre o Município de Manaus, através da SEMED e a empresa LEO RENT A CAR LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI, publicado em 21/12/2021 – Edição 5247, página 36, constante no Processo nº 2021.18000.18125.0.011762.

ONDE SE LÊ:

1.ESPÉCIE E DATA: 2º Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel n. 094/2019 - SEMED, celebrado em 03/12/2021, referente ao Processo nº 2021.18000.18125.0.011762.

LEIA-SE:

1.ESPÉCIE E DATA: 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n. 094/2019 - SEMED, celebrado em 03/12/2021, referente ao Processo nº 2021.18000.18125.0.011762.

Manaus, 23 de dezembro de 2021.



PAUDERNEY TOMAZ AVELINO
Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

PORTARIA Nº. 288/2021 - GS/SEMASC

O SUBSECRETÁRIO OPERACIONAL E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMASC, no uso pleno de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO Contrato nº. 01-2020/SEMASC – CONSTRUTORA RIO NEGRO LTDA-EPP;

CONSIDERANDO C. I. nº. 003/2021 - Divisão de Obras e Projetos (D.O.P);

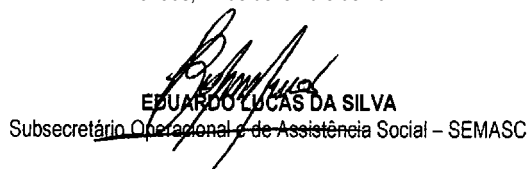
CONSIDERANDO o que mais consta nos autos do processo nº. 2021.29000.29062.0.001318 – CONSTRUTORA RIO NEGRO LTDA-EPP.

RESOLVE:

SUSPENDER a partir de 22/12/2021, até ulterior deliberação, o contrato celebrado pelo Município de Manaus, por intermédio da O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania/SEMASC, e a Empresa CONSTRUTORA RIO NEGRO LTDA-EPP, referente a Obra de Construção do Centro de Convivência da Família e do Idoso da Zona Leste, conforme Termo de Referência, Tomada de Preços nº.013/2019-CML/PM.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 22 de dezembro de 2021.



EDUARDO LUCAS DA SILVA
Subsecretário Operacional e de Assistência Social – SEMASC

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 031, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

DISPÕE sobre a aprovação do recurso financeiro de Emenda Parlamentar Federal para estruturação da rede de serviço do SUAS para execução de Políticas Públicas 2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS/MANAUAS, criado pela Emenda nº 0003/95, de 23 de novembro de 1995, que deu nova redação ao Artigo 380 da Lei Orgânica do Município de Manaus - LOMAN, no uso da competência que conferem o inciso XVI do artigo 2º do capítulo I do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social.

CONSIDERANDO a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, que dispõe sobre a organização da Assistência Social;

CONSIDERANDO a Portaria MDS nº 113 de 10 de dezembro de 2015 que Regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria MC nº 580 de 31 de dezembro de 2021 que dispõe sobre as transferências de recursos pelo Ministério da Cidadania, na modalidade fundo a fundo, oriundos de emenda parlamentar, de programação orçamentária própria e outros que vierem a ser indicados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e dá outras providências;

CONSIDERANDO a programação 130260320210007 GND 3 - referente a origem de recurso 55901130260202102 MC no valor R\$ 6.000.000,00 (seis milhões) de reais em favor da Fundo Municipal de Assistência Social gerido pela Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania - SEMASC

CONSIDERANDO a 24ª Reunião Extraordinária de 2021 do CMAS/Manaus, ocorrida no dia 29 de dezembro de 2021, a qual deliberou sobre a aprovação do recurso financeiro de Emenda Parlamentar Federal para estruturação da rede de serviço do SUAS para execução de Políticas Públicas 2021

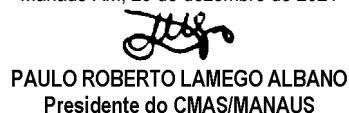
RESOLVE

Art. 1º Aprovar, por unanimidade de votos, o recurso financeiro de Emenda Parlamentar Federal para estruturação da rede de serviço do SUAS para execução de Políticas Públicas.

Art. 2º Esta Resolução produzirá efeitos a partir da data de sua publicação.

Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Manaus - CMAS/MANAUAS.

Manaus-AM, 29 de dezembro de 2021



PAULO ROBERTO LAMEGO ALBANO
Presidente do CMAS/MANAUAS

SECRETARIA MUNICIPAL
DE LIMPEZA URBANA

PORTARIA N.º 077/2021 – GRH/GS/SEMULSP

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o artigo 128, inciso II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS;

CONSIDERANDO a Certidão de Óbito expedida pelo 7º Ofício serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais – Raimundo José Pinheiro Guimarães – Escrevente, em 09/11/2020, em nome de Nilson Marques dos Santos.

RESOLVE:

DISPENSAR, a contar de 04.11.2020, o servidor NILSON MARQUES DOS SANTOS, matrícula 074.878-1 D, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviço Municipal, sob a égide do Regime Direito Administrativo, por motivo de seu falecimento.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus/AM, 21 de dezembro de 2021.

ALTERVI DE SOUZA MOREIRA
Secretário Municipal de Gestão - SEMULSP

EXTRATO

1. **ESPÉCIE:** Termo de Rescisão da Prestação de Serviços por Tempo Determinado do Pessoal sob o Regime de Direito Administrativo.

2. **PARTES:** O Município de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Limpeza Urbana e o prestador de serviços Nilson Marques dos Santos, matrícula 074.878-1 D.

3. **OBJETO:** Termo de Rescisão da Prestação de Serviços, por motivo de falecimento.

4. **FUNDAMENTAÇÃO:** Certidão de Óbito.

5. **VIGÊNCIA:** A contar de 04.11.2020.

Manaus/AM, 21 de dezembro de 2021.

ALTERVI DE SOUZA MOREIRA
Subsecretário Municipal de Gestão – SEMULSP

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA N.º 0256/2021-SEMINF/DAF

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições legais conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO a atribuição delegada pela Portaria n.º 157/2021-SEMINF/GS, de 1º de julho de 2021, publicado no DOM n.º 5131,

CONSIDERANDO as disposições do Decreto n.º 1.441, de 30 de janeiro de 2012, que estabelece novos procedimentos a serem observados por órgãos e entidades quando da concessão de descentralização de créditos orçamentários,

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 10, da Lei Municipal n.º 2.723, de 30 de dezembro de 2020,

CONSIDERANDO ainda o que dispõe no art. 15 e art. 16, do Decreto Municipal n.º 5.018, de 29 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º DEVOLVER à Unidade Gestora 560701-FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, o saldo de crédito orçamentário no valor de R\$ 113,93 (centro e treze reais e noventa e três centavos), oriundos do Destaque Concedido pela Portaria n.º 132/2021-FMDU/IMPLURB, de 21 de dezembro de 2021, publicada no DOM n.º 5247, conforme Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º A Devolução se dá em razão da não utilização do valor total destacado e atendimento as determinações oriundas do Decreto n.º 5.178, de 26 de outubro de 2021 e Instrução Normativa Conjunta n.º 001/2021-SEMEF, de 10 de novembro de 2021, que definem os procedimentos para o encerramento da execução orçamentária, financeira e contábil do exercício 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a partir de 1º de dezembro de 2021.

Anexo Único da Portaria N.º 0256/2021-SEMINF/DAF

Nº	F	SF	P	A	ND	FR	R\$
01	15	451	0142	1094	449030	0610	113,93
Total:							113,93

Nº: Sequência Ordinal da Programação de Trabalho Descentralizada
Códigos:

F: Função

SF: Subfunção

P: Programa

A: Ação

ND: Natureza de Despesa

FR: Fonte de Recurso

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 28 de dezembro de 2021.

VALCERLAN FERREIRA CRUZ
Subsecretário Municipal de Gestão e Planejamento

PORTARIA N.º 0257/2021-SEMINF/DAF

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições legais conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO a atribuição delegada pela Portaria n.º 157/2021-SEMINF/GS, de 1º de julho de 2021, publicado no DOM n.º 5131,

CONSIDERANDO as disposições do Decreto n.º 1.441, de 30 de janeiro de 2012, que estabelece novos procedimentos a serem observados por órgãos e entidades quando da concessão de descentralização de créditos orçamentários,

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 10, da Lei Municipal n.º 2.723, de 30 de dezembro de 2020,

CONSIDERANDO ainda o que dispõe no art. 15 e art. 16, do Decreto Municipal n.º 5.018, de 29 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º DEVOLVER à Unidade Gestora 560701-FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, o saldo de crédito orçamentário no valor de R\$ 738,13 (setecentos e trinta e oito reais e treze centavos), oriundos do Destaque Concedido pela Portaria n.º 126/2021-FMDU/IMPLURB, de 09 de dezembro de 2021, publicada no DOM n.º 5239, conforme Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º A Devolução se dá em razão da não utilização do valor total destacado e atendimento as determinações oriundas do Decreto n.º 5.178, de 26 de outubro de 2021 e Instrução Normativa Conjunta n.º 001/2021-SEMEF, de 10 de novembro de 2021, que definem os procedimentos para o encerramento da execução orçamentária, financeira e contábil do exercício 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a partir de 1º de dezembro de 2021.

Anexo Único da Portaria N.º 0257/2021-SEMINF/DAF

Nº	F	SF	P	A	ND	FR	R\$
01	15	451	0142	1094	449039	0210	256,68
02	15	451	0142	1094	449030	0210	481,45
Total:							738,13

Nº: Sequência Ordinal da Programação de Trabalho Descentralizada

Códigos:

F: Função

SF: Subfunção

P: Programa

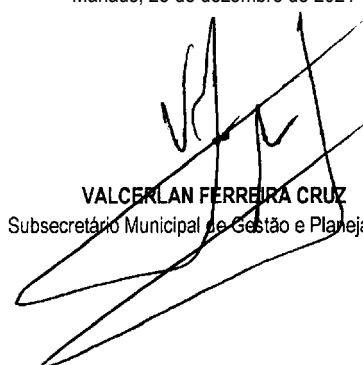
A: Ação

ND: Natureza de Despesa

FR: Fonte de Recurso

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 28 de dezembro de 2021


VALCERLAN FERREIRA CRUZ
Subsecretário Municipal de Gestão e Planejamento

PORTARIA N.º 0258/2021-SEMINF/DAF

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições legais conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO a atribuição delegada pela Portaria n.º 157/2021-SEMINF/GS, de 1º de julho de 2021, publicado no DOM n.º 5131,

CONSIDERANDO as disposições do Decreto n.º 1.441, de 30 de janeiro de 2012, que estabelece novos procedimentos a serem observados por órgãos e entidades quando da concessão de descentralização de créditos orçamentários,

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 10, da Lei Municipal n.º 2.723, de 30 de dezembro de 2020,

CONSIDERANDO ainda o que dispõe no art. 15 e art. 16, do Decreto Municipal n.º 5.018, de 29 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º DEVOLVER à Unidade Gestora 560701-FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, o saldo de crédito orçamentário no valor de R\$ 79.377,87 (setenta e nove mil, trezentos e setenta e sete reais e oitenta e sete centavos), oriundos do Destaque Concedido pela Portaria n.º 20/2021-FMDU/IMPLURB, de 11 de março de 2021, publicada no DOM n.º 5052, conforme Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º A Devolução se dá em razão da não utilização do valor total destacado e atendimento as determinações oriundas do Decreto n.º 5.178, de 26 de outubro de 2021 e Instrução Normativa Conjunta n.º 001/2021-SEMEF, de 10 de novembro de 2021, que definem os procedimentos para o encerramento da execução orçamentária, financeira e contábil do exercício 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a partir de 27 de dezembro de 2021.

Anexo Único da Portaria N.º 0258/2021-SEMINF/DAF

Nº	F	SF	P	A	ND	FR	R\$
01	15	451	0142	1094	449051	0610	79.377,87
Total:							79.377,87

Nº: Sequência Ordinal da Programação de Trabalho Descentralizada

Códigos:

F: Função

SF: Subfunção

P: Programa

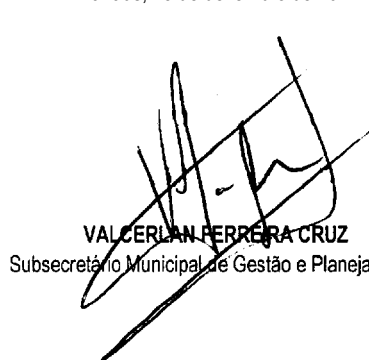
A: Ação

ND: Natureza de Despesa

FR: Fonte de Recurso

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 28 de dezembro de 2021


VALCERLAN FERREIRA CRUZ
Subsecretário Municipal de Gestão e Planejamento

PORTARIA N.º 0259/2021-SEMINF/DAF

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições legais conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO a atribuição delegada pela Portaria n.º 157/2021-SEMINF/GS, de 1º de julho de 2021, publicado no DOM n.º 5131,

CONSIDERANDO as disposições do Decreto n.º 1.441, de 30 de janeiro de 2012, que estabelece novos procedimentos a serem observados por órgãos e entidades quando da concessão de descentralização de créditos orçamentários,

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 10, da Lei Municipal n.º 2.723, de 30 de dezembro de 2020,

CONSIDERANDO ainda o que dispõe no art. 15 e art. 16, do Decreto Municipal n.º 5.018, de 29 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º DEVOLVER à Unidade Gestora 560701-FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, o saldo de crédito orçamentário no valor de R\$ 0,02 (dois centavos), oriundos do Destaque Concedido pela Portaria n.º 31/2021-FMDU/IMPLURB, de 11 de março de 2021, publicada no DOM n.º 5052, conforme Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º A Devolução se dá em razão da não utilização do valor total destacado e atendimento as determinações oriundas do Decreto n.º 5.178, de 26 de outubro de 2021 e Instrução Normativa Conjunta n.º 001/2021-SEMEF, de 10 de novembro de 2021, que definem os procedimentos para o encerramento da execução orçamentária, financeira e contábil do exercício 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a partir de 1º de dezembro de 2021.

Anexo Único da Portaria N.º 0259/2021-SEMINF/DAF

Nº	F	SF	P	A	ND	FR	R\$
01	15	451	0142	1094	449051	0610	0,02
Total:							0,02

Nº: Sequência Ordinal da Programação de Trabalho Descentralizada

Códigos:

F: Função

SF: Subfunção

P: Programa

A: Ação

ND: Natureza de Despesa

FR: Fonte de Recurso

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 28 de dezembro de 2021

VALCERLAN FERREIRA CRUZ
Subsecretário Municipal de Gestão e Planejamento

PORTARIA N.º 0260/2021-SEMINF/DAF

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições legais conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO a atribuição delegada pela Portaria n.º 157/2021-SEMINF/GS, de 1º de julho de 2021, publicado no DOM n.º 5131,

CONSIDERANDO as disposições do Decreto n.º 1.441, de 30 de janeiro de 2012, que estabelece novos procedimentos a serem observados por órgãos e entidades quando da concessão de descentralização de créditos orçamentários,

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 10, da Lei Municipal n.º 2.723, de 30 de dezembro de 2020,

CONSIDERANDO ainda o que dispõe no art. 15 e art. 16, do Decreto Municipal n.º 5.018, de 29 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º DEVOLVER à Unidade Gestora 560701-FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, o saldo de crédito orçamentário no valor de R\$ 4.514,22 (quatro mil, quinhentos e quatorze reais e vinte e dois centavos), oriundos do Destaque Concedido pela Portaria n.º 99/2021-FMDU/IMPLURB, de 24 de setembro de 2021, publicada no DOM n.º 5191, conforme Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º A Devolução se dá em razão da não utilização do valor total destacado e atendimento as determinações oriundas do Decreto n.º 5.178, de 26 de outubro de 2021 e Instrução Normativa Conjunta n.º 001/2021-SEMEF, de 10 de novembro de 2021, que definem os procedimentos para o encerramento da execução orçamentária, financeira e contábil do exercício 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a partir de 1º de dezembro de 2021.

Anexo Único da Portaria N.º 0260/2021-SEMINF/DAF

Nº	F	SF	P	A	ND	FR	R\$
01	15	451	0142	1094	449039	0610	4.514,22
Total:							4.514,22

Nº: Sequência Ordinal da Programação de Trabalho Descentralizada

Códigos:

F: Função

SF: Subfunção

P: Programa

A: Ação

ND: Natureza de Despesa

FR: Fonte de Recurso

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 28 de dezembro de 2021

VALCERLAN FERREIRA CRUZ
Subsecretário Municipal de Gestão e Planejamento

PORTARIA N.º 0261/2021-SEMINF/DAF

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições legais conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO a atribuição delegada pela Portaria n.º 157/2021-SEMINF/GS, de 1º de julho de 2021, publicado no DOM n.º 5131,

CONSIDERANDO as disposições do Decreto n.º 1.441, de 30 de janeiro de 2012, que estabelece novos procedimentos a serem observados por órgãos e entidades quando da concessão de descentralização de créditos orçamentários,

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 10, da Lei Municipal n.º 2.723, de 30 de dezembro de 2020,

CONSIDERANDO ainda o que dispõe no art. 15 e art. 16, do Decreto Municipal n.º 5.018, de 29 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º DEVOLVER à Unidade Gestora 560701-FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, o saldo de crédito orçamentário no valor de R\$ 153.252,00 (cento e cinquenta e três mil, duzentos e cinquenta e dois reais), oriundos do Destaque Concedido pela Portaria n.º 98/2021-FMDU/IMPLURB, de 24 de setembro de 2021, publicada no DOM n.º 5191, conforme Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º A Devolução se dá em razão da não utilização do valor total destacado e atendimento as determinações oriundas do Decreto n.º 5.178, de 26 de outubro de 2021 e Instrução Normativa Conjunta n.º 001/2021-SEMEF, de 10 de novembro de 2021, que definem os procedimentos para o encerramento da execução orçamentária, financeira e contábil do exercício 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2021.

Anexo Único da Portaria N.º 0261/2021-SEMINF/DAF

Nº	F	SF	P	A	ND	FR	R\$
01	15	451	0142	1094	449039	0610	153.252,00
Total:							153.252,00

Nº: Sequência Ordinal da Programação de Trabalho Descentralizada

Códigos:

F: Função

SF: Subfunção

P: Programa

A: Ação

ND: Natureza de Despesa

FR: Fonte de Recurso

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 28 de dezembro de 2021

VALCERLAN FERREIRA CRUZ

Subsecretário Municipal de Gestão e Planejamento

PORTARIA N.º 0262/2021-SEMINF/DAF

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições legais conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO a atribuição delegada pela Portaria n.º 157/2021-SEMINF/GS, de 1º de julho de 2021, publicado no DOM n.º 5131,

CONSIDERANDO as disposições do Decreto n.º 1.441, de 30 de janeiro de 2012, que estabelece novos procedimentos a serem observados por órgãos e entidades quando da concessão de descentralização de créditos orçamentários,

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 10, da Lei Municipal n.º 2.723, de 30 de dezembro de 2020,

CONSIDERANDO ainda o que dispõe no art. 15 e art. 16, do Decreto Municipal n.º 5.018, de 29 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º DEVOLVER à Unidade Gestora 560701-FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, o saldo de crédito orçamentário no valor de R\$ 7.038,84 (sete mil, trinta e oito reais e oitenta e quatro centavos), oriundos do Destaque Concedido pela Portaria n.º 100/2021-FMDU/IMPLURB, de 24 de setembro de 2021, publicada no DOM n.º 5191, conforme Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º A Devolução se dá em razão da não utilização do valor total destacado e atendimento as determinações oriundas do Decreto n.º 5.178, de 26 de outubro de 2021 e Instrução Normativa Conjunta n.º 001/2021-SEMEF, de 10 de novembro de 2021, que definem os procedimentos para o encerramento da execução orçamentária, financeira e contábil do exercício 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a partir de 1º de dezembro de 2021.

Anexo Único da Portaria N.º 0262/2021-SEMINF/DAF

Nº	F	SF	P	A	ND	FR	R\$
01	15	451	0142	1094	449039	0610	7.038,84
Total:							7.038,84

Nº: Sequência Ordinal da Programação de Trabalho Descentralizada

Códigos:

F: Função

SF: Subfunção

P: Programa

A: Ação

ND: Natureza de Despesa

FR: Fonte de Recurso

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 28 de dezembro de 2021

VALCERLAN FERREIRA CRUZ

Subsecretário Municipal de Gestão e Planejamento

**INSTITUTO MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO URBANO**

EXTRATO

ESPÉCIE E DATA: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº001/2020, celebrado em 17/12/2021.

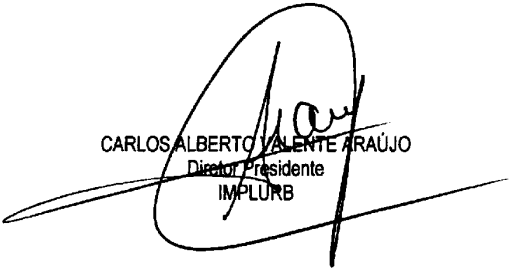
CONTRATANTES: O Município de Manaus, através do Instituto Municipal de Planejamento Urbano-IMPLURB a empresa SEVEN CONSULTORIA E PROJETOS LTDA-EPP.

OBJETO: Constitui o objeto do presente termo aditivo ao contrato nº 001/2020 a prorrogação do prazo de vigência contratual sem aporte financeiro, por mais 12 (doze) meses, a contar de 21/12/2022 a 20/12/2023, referente a Prestação de Serviços de Gestão Administrativa, Execução e Monitoramento das atividades do Plano de Trabalho Social, referente ao empreendimento Cidadão Manauara II-B, com fulcro no art. 57, §1º, II da Lei Federal 8.666/93.

RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas do termo de contrato primordial, que não tenham sido implícita ou explicitamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.

FUNDAMENTO LEGAL: - Processo Administrativo nº 2020/00796/00824/00017 - art. 57, §1º, II da Lei nº8.666/93.

Manaus, 17 de dezembro de 2021


CARLOS ALBERTO VALENTE ARAÚJO
Diretor-Presidente
IMPLURB

INSTITUTO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o teor da ata apresentada pela Comissão Municipal de Licitação - CML, referente a TOMADA DE PREÇOS Nº018/2021-CML/PM - que tem por objetivo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REFORMA DOS TERMINAIS DAS LINHAS 030, 307 e 315, LOCALIZADAS NO BAIRRO SANTA ETELVINA; 042, 418 e 422, LOCALIZADAS NO BAIRRO OSVALDO AMERICO; 058, 317, 325 e 465, LOCALIZADAS NO BAIRRO CIDADÃO XII; 062 e 677, LOCALIZADAS NO BAIRRO JOÃO PAULO; 535, LOCALIZADA NO BAIRRO ARMANDO MENDES; 204, 205 e 212, LOCALIZADAS NO CONJUNTO JARDIM DE VERSALHES.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Municipal de Licitação constante da Ata do Procedimento acima referido.

II – ADJUDICAR a empresa: SYRIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI, no valor total de R\$ 163.791,95 (Cento e sessenta e três mil, setecentos e noventa e um reais e noventa e cinco centavos). Gabinete do Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana – IMMU, em 29 de dezembro de 2021.

Manaus, 29 de dezembro de 2021


PAULO HENRIQUE DO NASCIMENTO MARTINS
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2021/77000/77022/0/014410-IMMU.
INTERESSADOS: INSTITUTO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA – IMMU E A EMPRESA MARCA BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA-EPP.
ASSUNTO: Dispensa de Licitação.

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo n.º 2021/77000/77022/0/014410, de interesse do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana – IMMU.

CONSIDERANDO o Parecer n.º 198/2021 – PJ/IMMU, de 06/10/2021.

Fica declarada a Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 24, II, da Lei n. 8.666/1993, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de revitalização de fachada para atender as necessidades do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana – IMMU, conforme especificações e anexos do Termo de Referência e dos autos do PAD n. 2021/77000/77022/0/014410-IMMU.

À consideração do senhor Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana - IMMU

Manaus, 27 de dezembro de 2021.


GILBERTO PAULO CRUZ
Diretor de Logística e Finanças – IMMU

Pelo exposto RATIFICO, nos termos do artigo 26, da Lei Federal 8.666/93, o Despacho de Dispensa de Licitação pertinente ao Processo Administrativo n.º 2021/77000/77022/0/014410-IMMU, no valor de R\$ 17.480,00 (dezesete mil quatrocentos e oitenta reais).

Manaus, 27 de dezembro de 2021.


PAULO HENRIQUE DO NASCIMENTO MARTINS
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana

EXTRATO

ESPÉCIE E DATA: Contrato nº 008/2021-IMMU firmado em 29/12/2021.

CONTRATANTES: O Município de Manaus, através do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana - IMMU e a empresa Vila da Barra Comércio e Representações e Serviços de Detetização Ltda.

OBJETO: Prestação de serviços de controle de pragas para atender as necessidades do IMMU.

PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do Extrato do Contrato no Diário Oficial do Município de Manaus.

VALOR: O valor total estimado do presente Contrato importa a quantia de R\$ 16.573,08 (dezesesseis mil quinhentos e setenta e três reais e oito centavos) de acordo com os documentos integrantes deste contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas parcialmente sob a Nota de Empenho nº. 2021NE01077, datada de 10/12/2021, no valor de R\$ 8.286,54 (oito mil duzentos e oitenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), à conta da seguinte rubrica orçamentária: Unidade Orçamentária 58201 Programa de Trabalho 15.122.0011.2011.0000 Fonte de Recursos 06100000 Natureza da Despesa 33903978, ficando o saldo remanescente a ser empenhado conforme liberação de cota.

FUNDAMENTAÇÃO: Este Contrato decorre da adesão à Ata de Registro de Preços nº 017/2021 – DIVRP/DEGCM/UGCM/SEMA, Pregão eletrônico nº 009/2021CML/PM, publicada no Diário Oficial do Município de Manaus, Edição n. 5094, de 10 de maio de 2021, ante o permissivo contido no art. 10, do Decreto nº 3.246/2015, Decreto Municipal 5.063 de 20 de abril de 2021 e regido integralmente pelas Leis Federais nº 8.666/93 e do que consta do Processo Administrativo nº 2021.77000.77022.0.010115.

Manaus, 29 de dezembro de 2021.


PAULO HENRIQUE DO NASCIMENTO MARTINS
Diretor Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana

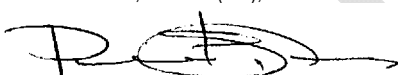
RESENHA Nº 001/2021 / IMMU – AUTORIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS CONFORME DECRETO Nº 0998, DE 02 DE JUNHO DE 2011 E SUAS ALTERAÇÕES:

O INSTITUTO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA – IMMU autoriza a concessão de diárias ao seguinte servidor:

PAULO HENRIQUE DO NASCIMENTO MARTINS. Cargo: Diretor-Presidente / IMMU;
Matrícula: 0123978-B.
Destino: CURITIBA(PR) e SÃO PAULO(SP); Período: 17 a 20/08/2021;
Nº de Diárias: 02 (duas).
Objetivo: Para tratar de assunto de interesse deste Instituto, em visita ao controle operacional do METROCARD, órgão responsável pelo controle operacional de transporte metropolitano e ao URBS, pelo transporte urbano de Curitiba. Visita a EMTU, empresa responsável pelo transporte metropolitano, centro de controle operacional, corredor exclusivo e um terminal de integração de São Paulo.

CUMpra-se, ANOTE-se, CIENTIFIQUE-se E PUBLIQUE-se.

Gabinete do Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana – IMMU, Manaus (AM), 28 de dezembro de 2021.


PAULO HENRIQUE DO NASCIMENTO URBANO
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana

MANAUS PREVIDÊNCIA

EXTRATO

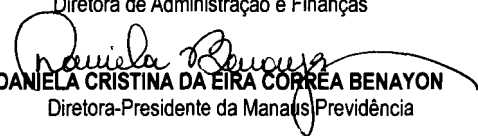
- 1. ESPÉCIE E DATA:** Termo de Convênio nº 005/2021, a contar de 13.12.2021.
- 2. CONVENIENTES:** MANAUS PREVIDÊNCIA – MANAUSPREV, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 07.637.990/0001-12, sediada na Av. Constantino Nery, 2480, Bairro Chapada, CEP 69.050-001, nesta cidade e BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S/A, com sede na cidade de São Paulo, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, Nº 1703, Vila Noiva Conceição, CEP 04.543-901, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 31.895.683/0001-16.
- 3. OBJETO:** O presente Convênio tem por finalidade estabelecer as condições de processamento dos descontos de concessão de empréstimo pessoal, sob garantia de consignação em folha de pagamento dos servidores ativos, aposentados e pensionistas registrados no Sistema de Folha de Pagamento da Manaus Previdência, sem ônus para a Manaus Previdência, nos termos do Decreto Municipal nº 4.986, de 29 de dezembro de 2020 e eventuais

alterações posteriores, e da Portaria nº 111/2016 – GP/Manaus Previdência, de 18 de agosto de 2016 e eventuais alterações posteriores.

4. VALOR GLOBAL: Os serviços enumerados e prestados pelo BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S/A ocorrerão sem quaisquer ônus ou encargos para a MANAUS PREVIDÊNCIA, sendo o Termo de Convênio celebrado a título gratuito e não oneroso.

5. VIGÊNCIA: o presente termo terá vigência de 60 (sessenta) meses, a contar de 13.12.2021, sendo a publicação do Extrato no Diário Oficial de Manaus condição indispensável para sua eficácia.

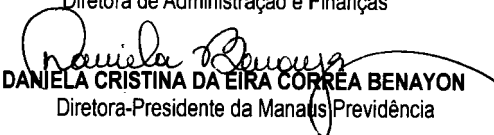
Manaus-AM, 13 de dezembro de 2021.


LYVIA BELÉM MARTINS GUIMARÃES
Diretora de Administração e Finanças

DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

EXTRATO

- 1. ESPÉCIE E DATA:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2021 (9912517274), a contar de 11.01.2022;
- 2. CONTRATANTES:** MANAUS PREVIDÊNCIA – MANAUSPREV, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 07.637.990/0001-12, sediada na Av. Constantino Nery, 2480, Bairro Chapada, CEP 69.050-001, nesta cidade e, EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT, empresa pública, constituída nos termos do Decreto – Lei nº 509, de 20 de março de 1969, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.028.316/0003-75, com endereço na Rua Pará, nº 885, 1º e 3º andares, Edifício José Frota II, São Geraldo, Manaus/AM, CEP: 69053-070;
- 3. OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses;
- 4. VALOR TOTAL:** O valor total estimado do presente termo aditivo importa a quantia de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais);
- 5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo foram empenhadas para o mês de janeiro do ano de 2022 por intermédio da Nota de Empenho nº 2021NE00459, de 10/12/2021, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), ficando o saldo remanescente a ser empenhado conforme Cronograma de Desembolso e liberação de cotas orçamentárias, à conta da rubrica orçamentária: 63201; 09.122.0011.2011.0000 – Contratação de Serviços para Manutenção Funcional; 02620001 – Taxa de Administração – PPREV; 3.3.90.39.30 – Serviços de Postagem.
- 6. VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência por 12 meses, a contar de 11.01.2022, sendo a publicação do Extrato no Diário Oficial de Manaus condição indispensável para sua eficácia.

Manaus-AM, 27 de dezembro de 2021.


LYVIA BELÉM MARTINS GUIMARÃES
Diretora de Administração e Finanças

DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA,
TURISMO E EVENTOS

PORTARIA Nº. 091/2021 – MANAUSCULT

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS – MANAUSCULT, ATRAVÉS DE SEU DIRETOR-PRESIDENTE, de acordo com a competência que lhe confere o artigo 128, inciso II, c/c o artigo 86, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Manaus, a Lei Delegada nº 25, de 31 de julho de 2013 e o Decreto de 01 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo SIGED nº 2021.23000.23037.0.020322, afastamento compulsório de servidor temporário com 70 anos de idade,

RESOLVE:

DISPENSAR, de ofício, a contar de 01.01.2022, conforme Lei complementar nº 152, de 2015 e Parecer Jurídico Nº 115/2021 – PROJUR/MANAUSCULT, o prestador de serviço temporário ROBERTO SÁ GOMES, matrícula 103.521-5 D, Consultor de Sistemas Administrativos, admitido sob a égide do Direito Administrativo, junto a Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – MANAUSCULT.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 22 de dezembro de 2021.

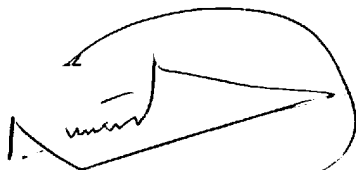


Alonso Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos
MANAUSCULT

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Termo de Rescisão da Prestação de Serviços por tempo determinado do Pessoal sob o Regime de Direito Administrativo.
2. PARTES: O Município de Manaus, por meio da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – MANAUSCULT e o servidor ROBERTO SÁ GOMES, matrícula 103.521-5 D, CONSULTOR DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS/RDA.
3. OBJETO: Termo de Rescisão contratual, de Ofício, mediante Processo SIGED 2021.23000.23037.0.020322, afastamento compulsório de servidor temporário com 70 anos de idade.
4. FUNDAMENTAÇÃO: Lei complementar nº 152, de 2015 e Parecer Jurídico Nº 115/2021 – PROJUR/MANAUSCULT.
5. VIGÊNCIA: A contar de 01.01.2022.

Manaus, 22 de dezembro de 2021.



Alonso Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos
MANAUSCULT

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

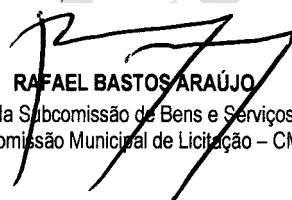
AVISO DE SUSPENSÃO

(Processo n. 2020/1637/0116 – SEMSA)

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO da PREFEITURA DE MANAUS toma público que o PREGÃO ELETRÔNICO N. 204/2021 – CML/PM (UGCM/SEMAD), cujo objeto consiste na “Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e conservação, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, conforme estabelecido no Termo de Referência”, participantes do Registro de Preços, será SUSPENSO, conforme despacho desta Presidência.

Maiores informações na Comissão Municipal de Licitação, telefone 0xx-92-3215 6333/ 6378, das 09 às 15h (horário de Brasília).

Manaus, 29 de dezembro de 2021.



RAFAEL BASTOS ARAÚJO
Presidente da Subcomissão de Bens e Serviços Comuns
da Comissão Municipal de Licitação – CML

Publicações Diversas

BRASIL NORTE BEBIDAS S.A torna público que recebeu do IPAAM, a Outorga de Uso do Recurso Hídricos nº. 455/2021, que autoriza a Captação de água subterrânea por poço tubular, localizada na Av. Torquato Tapajós, nº 5800, Colônia Terra Nova, nas coordenadas geográficas: 03°01'29,1"S e 60°01'02,5"O, Manaus-AM, com validade de 05 Anos.

PG / 6900

CORONAVÍRUS
COVID - 19

Lave sempre as mãos corretamente:



Molhe as mãos e depois coloque sabão.



Esfregue bem as duas mãos.



Esfregue as costas das mãos, entre os dedos e debaixo das unhas e polegares.



Lave bem os punhos.



Enxágue com água corrente para tirar o sabão, vírus e bactérias da pele.



Se possível, feche a torneira com um papel ou uma toalha para não se contaminar de novo.



Seque bem as mãos com lenço, empurrando a água para a ponta dos dedos.



Descarte o lenço corretamente.

REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

- As matérias devem ser digitadas em papel branco tipo A4, sem marca d'água no fundo do texto, com cabeçalho contendo o timbre da Instituição e rodapé com endereço e telefone para contato.
- O TÍTULO deve estar em letras MAIÚSCULAS, em fonte ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETO, NEGRITO e Estilo NORMAL.
- A fonte do texto deve ser ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETA e Estilo NORMAL.
- O texto deve obedecer a LARGURA de 8cm.
- O recuo da Primeira Linha do Parágrafo deve ser de 1,5 cm e Entrelinhas Simples.
- É muito importante, também, que o texto esteja SEM RASURAS e SEM ERROS ORTOGRÁFICOS.
- A Assinatura do responsável pela matéria NÃO DEVE SOBREPOR O TEXTO em hipótese alguma.
- É necessário que as matérias sejam enviadas para publicação da seguinte forma: matéria original impressa, assinada, revisada e com arquivo, enviado antecipadamente para o e-mail dom.publicacao@outlook.com, em versão Word (*.doc) e/ou Excel (*.xls).
- As matérias devem ser entregue até às 14 horas no Protocolo do Diário Oficial.

ATENDIMENTO

Durante a pandemia do novo
Coronavírus, somente pelo e-mail
dom.publicacao@outlook.com

De segunda a sexta-feira
(Exceto feriados e pontos facultativos)

Das 8h às 14h



Prefeitura de
Manaus

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito

MARCOS SÉRGIO ROTTA
Vice-Prefeito

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

SECRETARIADO

TADEU DE SOUZA SILVA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

DULCINEA ESTER DE ALMEIDA MOTTA
Presidente do Fundo Manaus Solidária

JOÃO MENDES DA FONSECA JÚNIOR
Secretário Extraordinário

IVSON COELHO E SILVA
Procurador-Geral do Município

WILLIAM DE OLIVEIRA DIAS
Secretário Municipal Chefe da Casa Militar

EMERSON CASTRO QUARESMA
Secretário Municipal de Comunicação

CLÉCIO DA CUNHA FREIRE
Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação

ARNALDO GOMES FLORES
Controlador Geral do Município

EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

SHADIA HUSSAMI HAUACHE FRAXE
Secretária Municipal de Saúde

PAUDERNEY TOMAZ AVELINO
Secretário Municipal de Educação

JANE MARA SILVA DE MORAES
Secretária Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania

RADYR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Trabalho, Empreendedorismo e Inovação

ANTÔNIO ADEMIR STROSKI
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

RENATO FROTA MAGALHÃES
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento,
Centro e Comércio Informal

SEBASTIÃO DA SILVA REIS
Secretário Municipal de Limpeza Urbana

MARCOS SÉRGIO ROTTA
Secretário Municipal de Infraestrutura

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AUTARQUIAS

CARLOS ALBERTO VALENTE ARAUJO
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de
Planejamento Urbano

PAULO HENRIQUE DO NASCIMENTO MARTINS
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana

DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

FÁBIO AUGUSTO ALHO DA COSTA
Diretor-Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do
Município de Manaus

FUNDAÇÕES

ALONSO OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura,
Turismo e Eventos

MARTHA MOUTINHO DA COSTA CRUZ
Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Apoio ao Idoso
"Doutor Thomas"

EXPEDIENTE

TADEU DE SOUZA SILVA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
Manaus
CRIADO MEDIANTE O ARTIGO N° 129
DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS
PRIMEIRA EDIÇÃO EM 03.04.2000

Av. Brasil, nº 2971 – Compensa
CEP 69036-110
Manaus – Amazonas
Telefone: (92) 3625-5617
e-mail: dom.publicacao@outlook.com